



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
Proc. Adm. Nº033/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com modo de disputa aberto, visando à contratação do objeto descrito neste Edital, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, da NBC TG 26, bem como da demais legislação aplicável, observadas, ainda, as condições, exigências, critérios e procedimentos estabelecidos neste instrumento convocatório e em seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Disponibilidade do Edital	10/04/2026
endereço eletrônico para retirada do edital, recebimento de propostas e documentos, abertura e disputa de preços	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://www.tcm.pa.gov.br/ https://placas.pa.gov.br/
Prazo para envio da proposta/documentação	Até 8 dias úteis
Valor estimado	() Estimado (X) Máximo () Referência () Orçamento Sigiloso
Fonte de Recurso	Processo no sistema registro de preços
Natureza do objeto	(x) AQUISIÇÃO COMUM () AQUISIÇÃO CONTINUA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA CONTINUO
Esclarecimentos e demais informações	EXCLUSIVAMENTE via plataforma de realização da licitação: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Impugnações	
Início da Sessão Eletrônica	23/04/2026 às 09h00m
Participação – MEI / ME /EPP	Licitação de Ampla Participação
Subcontratação	(x) Permitida a subcontratação. () Vedada a subcontratação. A vedação considerou a natureza do objeto.
INFORMAÇÕES	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –DF.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA.	
Forma de apresentação da proposta	(x) POR ITEM (lances se darão pelo valor total de cada item) () POR LOTE “MENSAL” (lances se darão pelo valor total de cada lote)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Critério de julgamento e intervalo de diferença entre lances	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO "MENSAL" POR LOTE <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR ITEM, <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO POR ITEM <input type="checkbox"/> TABELA DE PREÇO PRATICADA NO MERCADO INTERVALO DE LANCES: R\$0,50
Consórcio	<input checked="" type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, <input type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
Validade da proposta	A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública e deverá ser declarada de forma expressa no momento de envio da proposta documental ao ser convocado.
OBJETO	FUTURA E EVENTUAL, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO AUXILIAR: REGISTRO DE PREÇO, A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, MATERIAL DE CAMA E DEMAIS ITENS DE MALHARIA PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

1. DA INEXEQUIBILIDADE

1.1 É indício de inexecuibilidade ofertar valor inferiores a 40% (quarenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.1.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O cadastro para participação deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, cadastro de proposta, informações quanto a prazos de fornecimentos, validade, especificação e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A participação do certame é exclusiva para empresa que possua atividade compatível com o objeto ora licitado que possua qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira comprovando garantir o valor proposto nos termos do art.58 da Lei 14.133/2021.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante; A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.1. empresas que deixarem de apresentar, na proposta inicial, todas as informações essenciais exigidas neste edital, especialmente o prazo de fornecimento, valores e especificações do objeto. A ausência de tais elementos configura falha insanável, impedindo o julgamento da proposta e resultando em desclassificação imediata, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo.

2.7.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.7.2 e 1.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação imediata.

3. DA FASE DE LANCES, JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente licitação, será realizado as etapas na seguinte sequência, conforme art. 17 da Lei Federal nº14.133/21:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

1. Análise da Propostas inicial e lances;
 2. Julgamento;
 3. Habilitação;
 4. recursal, quando for o caso;
 5. Homologação.
- 3.2. Os licitantes deverão encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo as informações essenciais à análise das condições de participação, informações de fornecimento e especificação do produto, até a data estabelecida para recebimento de proposta, vedada qualquer forma de identificação do licitante.
- 3.3 Na fase de julgamento, os documentos relativos à proposta deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obrigatoriamente no formato “.zip”, devidamente organizado e identificado, contendo a indicação expressa do item do edital a que se referem, de modo a possibilitar a adequada análise pela Administração e as devidas assinaturas digitais, se for o caso.
- 3.3.1. Os documentos apresentados deverão conter assinaturas válidas, físicas ou digitais, passíveis de verificação, sendo de inteira responsabilidade do licitante a autenticidade e validade das informações prestadas.
- 3.3.1.1 Se for necessário a verificação da análise de autenticação de assinatura física a despesa com envio e devolução do documento será de responsabilidade da empresa participante.
- 3.3.2 É TERMINANTEMENTE VEDADO O ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA NA FASE DE JULGAMENTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- 3.3.2.1 O descumprimento das disposições relativas à segregação das fases do certame, bem como o envio indevido de documentos em fase inadequada, será considerado conduta que compromete a regularidade do procedimento, podendo ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.3.2.2 em caso de descumprimento do item 3.3.2 será dado prazo de até dez minutos para que seja enviado somente a documentação exclusiva da fase.
- 3.4 Somente será convocado para a fase de habilitação o licitante cuja proposta e documentos complementares tenham sido integralmente apresentados, analisados e aceitos na fase de julgamento.
- 3.6 A responsabilidade pela correta inserção, organização e assinatura dos documentos no sistema eletrônico é exclusiva do licitante, não sendo admitida alegação de erro operacional para fins de saneamento ou reabertura de prazo.
- 3.7. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a inversão de fases do certame, salvo nas situações expressamente previstas na legislação vigente e devidamente justificadas pela Administração.
- 3.8 O sistema eletrônico disponibilizará ao licitante participante declarações, as quais deverão ser devidamente assinaladas, sob sua inteira responsabilidade, sendo consideradas como formalmente prestadas para todos os fins legais, devendo refletir fielmente as condições efetivas do licitante:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei, quando for o caso;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação da condição correspondente impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação da condição correspondente implicará na renúncia ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos, comprometendo-se ao seu integral cumprimento;
- e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- g) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a condições de trabalho degradantes ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.10 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.13 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta as informações cadastradas no sistema, até o fim do encerramento do prazo para recebimento

3.14 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances, sempre que solicitado.

3.16 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.16.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 3.16.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.17 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.17.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.17.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.18 O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 2.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.19 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.21 O licitante deverá encaminhar sua proposta inicial, contendo o valor ofertado, a marca, o fabricante, informações quanto ao tempo para fornecimento e as especificações do produto, validade e demais exigências neste edital, termo de referências e demais anexos, sob pena de desclassificação.
- 3.22 A proposta inicial permanecerá sob sigilo até encerramento da fase 1 do processo, não sendo permitida qualquer forma de identificação ou contato com os licitantes antes do encerramento da fase de lances. Em razão desse sigilo, é vedada a realização de diligências para correção, complementação ou esclarecimento da proposta inicial, uma vez que tal medida implicaria quebra da isonomia e violação ao sigilo do certame.
- 3.23 Na hipótese de o sistema eletrônico não dispor de campo específico para inserção de determinadas informações exigidas no Edital e seus anexos, estas deverão ser apresentadas em conjunto com a especificação do objeto, de forma clara e detalhada.
- 3.24 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, e proposta de arrematação serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.25 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.26 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.27 Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas federais, como atender integralmente às exigências constantes do Termo de Referência e demais anexos deste edital.
- 3.28 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao indicado no termo de referência.
- 3.28.1 Será desclassificada a proposta que, antes do encerramento da fase 1 do processo, revele a identidade do licitante e/ou apresente desconformidade quanto às especificações do objeto e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 3.28.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 3.28.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento;
- 3.29 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.30 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, **que deverá ser respondido no prazo máximo de dez minutos.**
- 3.31 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.32 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 3.33 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.34 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 3.35 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 3.36 o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.36.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.36.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 3.36.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 3.36.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 3.36.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 3.37 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 3.38 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 3.39 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 3.40 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.41 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.42 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.43 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

3.43.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.43.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.43.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.43.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.44 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

3.44.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

3.44.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

3.44.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais, consulta SICAF, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3.44.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

3.44.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

3.44.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

3.44.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

3.44.2.2 Empresas brasileiras;

3.44.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.44.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.44.2.5 Persistindo o empate será realizado sorteio via vídeo ao vivo que será disponibilizado aos licitantes link via google meet.

3.45 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará do licitante provisoriamente classificado em primeiro a comprovação que não possui impedimento ou suspensão de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto autorizações pertinente a atividade aqui tratada e existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

3.46 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3.47 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.48 Verificação das autorizações legais

3.48.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.48.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

3.49 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de convocação dos documentos complementares da proposta para JULGAMENTO DAS PROPOSTA. No prazo de até uma hora, ao ser convocado, além de anexar as demais exigências do edital e seus anexos. O licitante ao ser convocado deverá também enviar: a proposta readequada do item arrematado, contendo no mínimo: valor arrematado, quantidades, prazo de substituição do objeto, validade da proposta.

3.50 Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, bem como, referente as responsabilidades referente a prestação do serviços e compromissos assumidos para atual exercício financeiro.

3.51 A utilização do termo **"CONFORME O EDITAL" OU SIMILAR NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS** no que se refere a indicação de prazos. Devendo os prazos, especificações e valores **ESTAREM EXPRESSOS**, sob pena de ter a proposta desclassificada.

3.51.1 Após constatação das condições de participação e atendimento as exigências no que se refere a documentação complementar da proposta o pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado.

3.52 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou não atender as exigências.

3.53 na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.54 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou não atender as exigências.

3.55 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.56 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

3.57 O não envio da proposta e demais exigências solicitadas no prazo previsto resultará em desclassificação da proposta.

3.58 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita, preferencialmente, no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

3.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.12 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 2.7 deste edital.

3.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.14 independentemente do percentual do deságio ofertado, a proposta deverá estar acompanhada de planilha de composição de custos, a ser apresentada juntamente com os documentos complementares.

3.15 Concluída a fase de julgamento das propostas e declarado aptidão das propostas será dado início ao procedimento de habilitação. Nessa etapa, será analisada a documentação apresentada pelo licitante que teve sua proposta classificada, conforme os critérios definidos no instrumento convocatório.

4 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Além dos documentos já exigidos para fins de habilitação. Será necessário nos termos do arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, será necessário também o envio dos seguintes documentos:

I – Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia do representante legal.
- f) declaração que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

II – Qualificação técnica;

- a) Atestado de Capacidade Técnico;
- b) Aprovação das amostras;

b.1 Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados, a Administração exigirá a apresentação de amostras físicas dos itens, as quais serão submetidas à análise técnica detalhada, com o objetivo de assegurar que os materiais atendem integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A análise das amostras será realizada por representantes designados de cada unidade demandante, podendo contar com o apoio da equipe técnica e da fiscalização do contrato, garantindo que a avaliação considere as particularidades de uso de cada setor.

A empresa convocada deverá apresentar, no prazo de até dez dias, duas unidades de cada item solicitado, devidamente identificadas, representando fielmente o produto a ser fornecido.

Todas as despesas relativas à confecção, embalagem, transporte e entrega das amostras correrão exclusivamente por conta da empresa, não sendo devida qualquer indenização ou ressarcimento.

As amostras poderão ser entregues presencialmente ou encaminhadas via correios ou transportadora, não sendo obrigatória a presença de representante da empresa durante o procedimento de análise.

A avaliação será realizada de forma comparativa, técnica e visual, podendo envolver inspeções manuais e testes práticos, observando os seguintes critérios:

a. Verificação da composição e qualidade do tecido

- Inspeção tátil para identificação da textura, maciez e elasticidade;
- Verificação visual da uniformidade do tecido;
- Avaliação da respirabilidade e conforto ao toque;
- Comparação com a especificação exigida no Termo de Referência.

b. Análise da gramatura e resistência

- Avaliação manual da espessura e densidade do tecido;
- Teste de tração leve (esticamento controlado) para verificar resistência;
- Verificação de deformação após manipulação.

c. Avaliação da costura e reforço estrutural

- Inspeção das costuras internas e externas;
- Verificação da existência de costura dupla ou reforçada nos pontos críticos, como:
 - entrepernas
 - bolsos
 - laterais
 - gola
 - cós
- Teste manual de resistência puxando levemente as costuras;
- Identificação de falhas, linhas soltas ou desalinhamento.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

d. Verificação da modelagem e dimensões

- Conferência das medidas da peça com base no padrão estabelecido;
- Avaliação do caimento da peça (quando possível);
- Verificação de simetria e proporcionalidade.

e. Análise da personalização

- Verificação da técnica aplicada (sublimação, silk ou bordado);
- Avaliação da nitidez da arte, fidelidade de cores e posicionamento;
- Teste manual de aderência (fricção leve com a mão);
- Verificação de possíveis falhas, desbotamento inicial ou desprendimento.

f. Teste de acabamento geral

- Inspeção visual completa da peça;
- Verificação de:
 - manchas
 - rasgos
 - imperfeições
 - falhas de corte
- Avaliação do acabamento interno (limpeza, ausência de rebarbas e sobras de linha).

g. Teste de resistência simulada

- Dobragem e manipulação repetida da peça;
- Avaliação de deformação após manuseio;
- Simulação de uso contínuo (manuseio intensivo leve).

h. Verificação da padronização

- Comparação entre as duas unidades apresentadas;
- Verificação de uniformidade entre cor, tamanho, acabamento e personalização.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem integralmente às especificações técnicas, apresentarem qualidade compatível com o uso institucional e não apresentarem falhas relevantes.

Serão consideradas reprovadas as amostras que apresentarem:

- divergência de material ou composição;
- baixa qualidade do tecido;
- falhas de costura ou acabamento;
- problemas na personalização;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- deformação ou fragilidade estrutural;
- incompatibilidade com as especificações exigidas.

A reprovação implicará na desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração como padrão de referência, sendo utilizadas como parâmetro de comparação durante toda a execução contratual.

Modelos:

CAMISA - TAMANHO (1 A 12 ANOS)



CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR



Timbre para personalizado



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



III - fiscal, social e trabalhista;

- a) Cartão CNPJ - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - econômico-financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis completas que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
 - b.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, nos termos da lei. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
 - b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculado os seguintes índices, como condição para a habilitação.
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL
OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
- d). No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio digital

4.14 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.15 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.16 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.17 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.17.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.17.2 Os documentos somente serão exigidos, em qualquer caso, apenas do licitante mais bem classificado.

4.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

4.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveria constar originariamente.

4.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

4.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

4.22 Os documentos referentes as exigências do item 7.1 deverão ser enviados quando convocados no prazo de até duas horas.

4.23 Em hipótese do licitante ter sido arrematante demais itens motivado pela desclassificação do primeiro arrematante ao final da fase de habilitação esse deverá enviar proposta consolidada com TODOS OS ITENS ARREMATADOS em papel timbrado e assinado digitalmente, com assinatura válida, no prazo máximo de duas horas, com seus preços readequados conforme valor de arrematação ou negociado, se for o caso. Sob pena de ser desclassificado/inabilitado.

5 DOS RECURSOS

5.11 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 5.12 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 5.13 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 5.13.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 5.13.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado no dia seguinte da data de registro da intenção de recurso.
- 5.14 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 5.15 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco (cinco) dias úteis, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.16 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 5.17 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 5.19 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal da transparência do Poder Executivo Municipal.

6. DAS INFRAÇÕES

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as infrações administrativas praticadas no curso do procedimento licitatório serão classificadas conforme sua gravidade, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesse público.

6.1 INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE

Consideram-se infrações leves aquelas que não comprometam de forma significativa o andamento do certame, sendo passíveis de correção ou regularização, tais como:

- a) Deixar de apresentar documentos complementares no prazo fixado, quando não comprometer a habilitação ou julgamento;
- b) Não encaminhar proposta readequada ou detalhamento quando solicitado, desde que não cause prejuízo imediato ao certame;
- c) Apresentar inconsistências formais, erros materiais ou falhas sanáveis na proposta ou documentação;
- d) Descumprir exigências de natureza meramente formal, sem impacto na competitividade ou no resultado da licitação;

Penalidades aplicáveis:

- Advertência formal;
- Multa de 0,5% a 5% sobre o valor estimado da contratação;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.2 INFRAÇÕES DE NATUREZA MÉDIA

Consideram-se infrações médias aquelas que comprometam a regularidade do certame ou dificultem seu andamento, tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para habilitação ou contratação;
- b) Não manter a proposta apresentada, sem justificativa plausível;
- c) Recusar-se a enviar proposta readequada após a fase de lances ou negociação;
- d) Recusar-se a apresentar amostra quando exigida ou apresentá-la em desconformidade com o edital;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- f) Solicitar desclassificação injustificada após encerrada a fase competitiva;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente;
- h) Não apresentar documentos necessários à formalização da contratação dentro do prazo estabelecido;

Penalidades aplicáveis:

- Multa de 5% a 15% sobre o valor estimado da contratação;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

6.3 INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE

Consideram-se infrações graves aquelas que envolvam dolo, fraude, má-fé ou causem prejuízo relevante à Administração ou à lisura do certame, tais como:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- b) Fraudar ou tentar fraudar o procedimento licitatório;
- c) Agir em conluio com outros licitantes ou em desconformidade com a legislação;
- d) Induzir deliberadamente a erro no julgamento das propostas;
- e) Apresentar amostra falsificada, adulterada ou incompatível com o produto ofertado;
- f) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- g) Praticar atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013;

Penalidades aplicáveis:

- Multa de 15% a 30% sobre o valor estimado da contratação;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação;

6.4 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE MULTAS

- a) As multas serão aplicadas conforme a gravidade da infração, podendo variar entre 0,5% e 30% do valor estimado da contratação;
- b) A definição do percentual observará:

7.a natureza da infração;

8.os prejuízos causados;

9.a reincidência;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

10. o grau de dolo ou culpa;

c) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, quando cabível;

6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou contrato:

- caracterizará descumprimento total da obrigação assumida;
- ensejará aplicação das penalidades cabíveis;
- poderá implicar a perda da garantia de proposta, quando exigida;

c) A aplicação das sanções observará:

- a gravidade da infração;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos causados à Administração;
- a conduta do licitante ao longo do certame;

d) As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa;

e) A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

b. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

c. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através o e-mail licitacao@placas.pa.gov.br em documento formato PDF, com qualificação do solicitante/impugnante, com assinatura digital válida nos termos da lei.

d. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

i. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

e. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital desde que não tenha manifestação específica contrária.
- j. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://placas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

13. DO REGISTRO DE PREÇO

- 13.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 13.2.1 a prorrogação da ata de registro de preço renova o quantitativo registrado.
- 13.2 Somente serão aceita proposta cujo o quantitativo seja o mesmo que o total por cada item.
- 13.3 Será permitido o registro de fornecedor reserva desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação no certame.
- 13.4 NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.
- 13.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021. O Reajuste utilizará o índice do IGP-M.

12.6 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do Decreto Federal nº11.462/23.

13.7 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato; ANEXO III - Minuta Ata de Registro de Preços.

Placas – Pará, 10 de Abril de 2026.

Elaborado por: José Edilson Machado Lima

Pregoeiro: Shayane Nayara Farias Kostov



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual, através de procedimento auxiliar: Registro de Preço, **A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, MATERIAL DE CAMA E DEMAIS ITENS DE MALHARIA PERSONALIZADOS**, destinados ao atendimento das demandas do Poder executivo Municipal.

1.2 A presente demanda caracteriza-se como **aquisição de bens comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto final consiste no fornecimento de itens de malharia (camisetas, uniformes e demais materiais têxteis), cujas características de desempenho e qualidade são objetivamente definidas, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

1.2.1 Embora envolva etapas de personalização, como aplicação de logomarcas, estampas ou ajustes conforme a necessidade da Administração, tais atividades possuem caráter acessório e não descaracterizam a natureza principal do objeto, que é o fornecimento do produto pronto.

1.2.2 Dessa forma, não se trata de prestação de serviço típico, mas sim de fornecimento de produtos acabados, ainda que personalizados, os quais podem ser especificados de forma clara, objetiva e comparável, permitindo sua adequada classificação como bens comuns.

1.3 DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO*	UND	QUANT. TOTAL **	V. UNIT	CONCORRÊNCIA
1	AVENTAL	Avental confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho único, modelo inteiro, com dimensões aproximadas de 70 cm de largura por 85 cm de altura. Com alças ajustáveis transparentes para amarração no pescoço e na cintura. com costuras reforçadas e acabamento em bainha dupla, com bolso frontal centralizado com aproximadamente 20 cm de largura por 15 cm de altura. Cor a definir, preferencialmente em tons neutros como branco ou bege claro. Personalização através de bordado com dimensões de 9 cm (largura) x	UND	1418	R\$ 43,94	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		7 cm (altura) na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional. Produto lavável, reutilizável e resistente à lavagem industrial. Entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente.				
2	AVENTAL	Avental confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho único, modelo inteiro, com dimensões aproximadas de 70 cm de largura por 85 cm de altura. Com alças ajustáveis transparentes para amarração no pescoço e na cintura. com costuras reforçadas e acabamento em bainha dupla, com bolso frontal centralizado com aproximadamente 20 cm de largura por 15 cm de altura. Cor a definir, preferencialmente em tons neutros como branco ou bege claro. Personalização através de bordado com dimensões de 9 cm (largura) x 7 cm (altura) na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional. Produto lavável, reutilizável e resistente à lavagem industrial. Entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente.	UND	472	R\$ 43,94	COTA RESERVADA ME/EPP
3	AVENTAL BATA TIPO	Confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho único, modelo aberto nas laterais, com abertura nas costas e amarração ajustável na parte posterior. com mangas curtas. Dimensões aproximadas de 75 cm de comprimento por 60 cm de largura (parte frontal). Com Costuras reforçadas com acabamento em bainha dupla. Cor a definir, preferencialmente em tons neutros como branco ou bege claro. Personalização através de bordado com dimensões de 9 cm (largura) x 7 cm (altura) na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional. Produto lavável, reutilizável e resistente à lavagem industrial. Entregue	UND	200	R\$ 67,30	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		em embalagem individual plástica transparente .				
4	AVENTAL TIPO BATA ESCOLAR	<p>confeccionado em tecido OXFORD (100% poliéster), gramatura aproximadamente 150 g/m², com acabamento duplo reforçado nas costuras. Modelo tipo bata, sem mangas, de uso adulto. Deve possuir bolso frontal com dimensões aproximadas de 20 cm de largura por 18 cm de altura, gola simples e fechamento posterior ou lateral por amarração ou botões.</p> <p>Produto lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo.</p> <p>Personalização através de bordado com dimensões de 9 cm (largura) x 7 cm (altura) na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional. Nos tamanhos P, M, G e GG. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto e tamanho</p>	UND	1200	R\$ 64,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	AVENTAL TIPO BATA ESCOLAR	<p>confeccionado em tecido OXFORD (100% poliéster), gramatura aproximadamente 150 g/m², com acabamento duplo reforçado nas costuras. Modelo tipo bata, sem mangas, de uso adulto. Deve possuir bolso frontal com dimensões aproximadas de 20 cm de largura por 18 cm de altura, gola simples e fechamento posterior ou lateral por amarração ou botões.</p> <p>Produto lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo.</p> <p>Personalização através de bordado com dimensões de 9 cm (largura) x 7 cm (altura) na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional. Nos tamanhos P, M, G e GG. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto e tamanho</p>	UND	400	R\$ 64,10	COTA RESERVADA ME/EPP
6	BOLSA MODELO RANCHEIRO.	Bolsa personalizada, modelo rancheiro, confeccionada em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada de 250 g/m ² ,	UND	1875	R\$ 80,64	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>com tratamento impermeabilizante. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento, 35 cm de altura e 10 cm de largura. Com fechamento com zíper reforçado e alças duplas em algodão resistente. Bolso frontal externo confeccionado no mesmo tecido da bolsa, com dimensões aproximadas de 25 cm de largura por 20 cm de altura, com acabamento em bainha e costura reforçada. Cor a definir, Personalização através de serigrafia na parte frontal, com timbre oficial ou logomarca institucional, com dimensões aproximadas de 20 cm de largura por 15 cm de altura, centralizada na face frontal da bolsa. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto e tamanho.</p>				
7	BOLSA MODELO RANCHEIRO.	<p>Bolsa personalizada, modelo rancheiro, confeccionada em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada de 250 g/m², com tratamento impermeabilizante. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento, 35 cm de altura e 10 cm de largura. Com fechamento com zíper reforçado e alças duplas em algodão resistente. Bolso frontal externo confeccionado no mesmo tecido da bolsa, com dimensões aproximadas de 25 cm de largura por 20 cm de altura, com acabamento em bainha e costura reforçada. Cor a definir, Personalização através de serigrafia na parte frontal, com timbre oficial ou logomarca institucional, com dimensões aproximadas de 20 cm de largura por 15 cm de altura, centralizada na face frontal da bolsa. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto e tamanho.</p>	UND	625	R\$ 80,64	COTA RESERVADA ME/EPP
8	BONÉ BORDADO	<p>Boné promocional, em tamanho padrão adulto, com opções internas aproximadas</p>	UND	1838	R\$ 89,75	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>de 58 cm, ajustado entre 56 a 60 cm por meio de regulagem traseira. Altura frontal variando entre 16 a 18 cm, e comprimento da aba com cerca de 7 cm., confeccionado em tecido microfibrã (100% poliéster), com estrutura resistente e acabamento interno reforçado. modelo tradicional com seis gomos, sendo o gomo frontal entretelado. Com acabamento interno em carneira acolchoada e viéses. Com ajuste traseiro regulável por velcro. Personalização através de bordado no tamanho 9 cm (largura) x 5 cm (altura) na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional. Cor a definida na solicitação de fornecimento. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto.</p>				
9	BONÉ BORDADO	<p>Boné promocional, em tamanho padrão adulto, com opções internas aproximadas de 58 cm, ajustado entre 56 a 60 cm por meio de regulagem traseira. Altura frontal variando entre 16 a 18 cm, e comprimento da aba com cerca de 7 cm., confeccionado em tecido microfibrã (100% poliéster), com estrutura resistente e acabamento interno reforçado. modelo tradicional com seis gomos, sendo o gomo frontal entretelado. Com acabamento interno em carneira acolchoada e viéses. Com ajuste traseiro regulável por velcro. Personalização através de bordado no tamanho 9 cm (largura) x 5 cm (altura) na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional. Cor a definida na solicitação de fornecimento. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	612	R\$ 89,75	COTA RESERVADA ME/EPP
10	BONÉ PERSONALIZADO	<p>Boné personalizado com identificação institucional, confeccionado em tecido 100% algodão com armação em sarja 3/1, pré-encolhido, com aba rígida em polietileno revestido com tecido. Com abertura traseira</p>	UND	711	R\$ 48,57	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		regulável com fecho em velcro. Cor a ser definida na solicitação de fornecimento. Personalização frontal através de pintura serigráfica de alta qualidade no tamanho 9 cm (largura) x 5 cm (altura) na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional. Produto confeccionado sob medida em tamanho padrão adulto, com opções internas aproximadas de 58 cm, ajustado entre 56 a 60 cm por meio de regulagem traseira. Altura frontal variando entre 16 a 18 cm, e comprimento da aba com cerca de 7 cm. Entregue em embalagem individual plástica transparente.				
11	BONÉ SIMPLES	Boné simples promocional, tamanho adulto, confeccionado em tecido microfibras (100% poliéster) com estrutura leve e confortável. Modelo tradicional com seis gomos, sendo o gomo frontal entretelado para maior sustentação e acabamento. Acabamento interno com carneira acolchoada e viés reforçados para conforto durante o uso. Com ajuste traseiro regulável através de presilha plástica, permitindo adaptação à faixa média adulta (aproximadamente 58 cm, ajustável entre 56 a 60 cm). Cor a definir conforme necessidade institucional. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto.	UND	2525	R\$ 21,17	EXCLUSIVO ME/EPP
12	CALÇA	Calça comprida com aba, confeccionada em tecido brim (100% algodão sarja 3x1), gramatura 200 g/m ² com elástico reforçado na cintura. Cor a definir conforme padrão institucional. com faixas refletivas aplicadas nas duas pernas da calça. Tecido com tingimento em hidrantes resistente à lavagem industrial. Com dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro - Dimensões aproximadas dos bolsos: Bolsos frontais (02 unidades):	UND	444	R\$ 140,65	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>18 cm (largura) x 20 cm (altura); Bolso traseiro (01 unidade): 16 cm (largura) x 18 cm (altura) Logomarca do órgão solicitante pintadas na perna esquerda em policromia serigráfica, nas cores oficiais com dimensões aproximadas de 10 cm de largura por 8 cm de altura, posicionada na região frontal da perna. Acabamento em máquina industrial fechada com três agulhas, proporcionando alta resistência às costuras. Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação.</p> <p>MEDIDAS PADRÃO MASCULINAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Cintura: 70–80 cm (com elástico) Quadril: 100 cm Comprimento: 100 cm• Tamanho M: Cintura: 80–90 cm (com elástico) Quadril: 110 cm Comprimento: 103 cm• Tamanho G: Cintura: 90–100 cm (com elástico) Quadril: 120 cm Comprimento: 106 cm• Tamanho GG: Cintura: 100–110 cm (com elástico) Quadril: 130 cm Comprimento: 108 cm <p>MEDIDAS PADRÃO FEMININAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Cintura: 65–75 cm (com elástico) Quadril: 95 cm Comprimento: 98 cm• Tamanho M: Cintura: 75–85 cm (com elástico) Quadril: 105 cm Comprimento: 101 cm• Tamanho G: Cintura: 85–95 cm (com elástico) Quadril: 115 cm Comprimento: 104 cm• Tamanho GG: Cintura: 95–105 cm (com elástico) Quadril: 125 cm Comprimento: 106 cm				
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

13	CALÇA UNIFORME ESCOLAR	DE	<p>Calça de uniforme escolar, confeccionada em tecido brim misto (67% poliéster e 33% algodão – gramatura - 300 g/m²) Modelo reto tradicional, com cós anatômico ajustável através de elástico embutido na cintura, proporcionando praticidade e conforto para uso escolar.</p> <p>Com dois bolsos laterais tipo faca Bolsos laterais tipo faca (02 unidades): Abertura: 14 cm a 16 cm Profundidade interna: 20 cm a 24 cm e um bolso traseiro simples Bolso traseiro simples (01 unidade): 14 cm (largura) x 16 cm (altura). Costuras reforçadas com acabamento industrial, garantindo maior resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes. Nos tamanhos infantis e juvenis (P, M, G, GG), conforme a faixa etária dos alunos, com medidas padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Cintura: 60–68 cm (com elástico) Comprimento: 80 cm • Tamanho M: Cintura: 68–76 cm (com elástico) Comprimento: 85 cm • Tamanho G: Cintura: 76–84 cm (com elástico) Comprimento: 90 cm • Tamanho GG: Cintura: 84–92 cm (com elástico) Comprimento: 95 cm <p>entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação.</p>	UND	20	R\$ 121,63	EXCLUSIVO ME/EPP
14	CALÇA UNIFORME COZINHEIRA (o)		<p>Calça uniforme para cozinheira confeccionada em tecido tipo brim (100% algodão), com gramatura aproximada de 200 g/m², cor a definir. Modelo com cintura com elástico embutido em toda a extensão, proporcionando ajuste ao corpo, podendo</p>	UND	100	R\$ 142,17	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>conter cordão interno para regulagem.</p> <p>Possui dois bolsos laterais tipo faca, com abertura aproximada de 14 cm a 16 cm e profundidade de 20 cm a 24 cm, e um bolso traseiro simples com dimensões aproximadas de 14 cm de largura por 16 cm de altura, todos confeccionados no mesmo tecido da peça, com costuras reforçadas.</p> <p>MEDIDAS (PADRÃO FEMININO ADULTO):</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Cintura: 65–75 cm (com elástico) Quadril: 100 cm Comprimento: 98 cm• Tamanho M: Cintura: 75–85 cm (com elástico) Quadril: 110 cm Comprimento: 100 cm• Tamanho G: Cintura: 85–95 cm (com elástico) Quadril: 120 cm Comprimento: 102 cm• Tamanho GG: Cintura: 95–105 cm (com elástico) Quadril: 130 cm Comprimento: 104 cm <p>Medidas (PADRÃO MASCULINO ADULTO)</p> <p>A calça uniforme masculina adulta deverá seguir padrão de medidas aproximadas, conforme modelagem convencional.</p> <ul style="list-style-type: none">• tamanho P, a cintura com elástico deverá variar entre 76 cm e 88 cm, quadril de aproximadamente 104 cm, comprimento total de 100 cm e entrepernas de 74 cm.• tamanho M, cintura entre 82 cm e 96 cm, quadril de 110 cm, comprimento total de 102 cm e entrepernas de 76 cm.• tamanho G, a cintura deverá variar entre 88 cm e 104 cm, quadril de 116				
--	--	---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>cm, comprimento total de 104 cm e entrepernas de 78 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> tamanho GG, cintura entre 94 cm e 112 cm, quadril de 122 cm, comprimento total de 106 cm e entrepernas de 80 cm. <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
15	CAMISA UNIFORME ESCOLAR	<p>Confeccionada em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada de 170 g/m², modelo camiseta básica, manga curta, com gola redonda em ribana 2x1 (algodão com elastano), com largura aproximada de 2,5 cm, com acabamento reforçado. Com reforço interno de ombro a ombro, costuras em máquina industrial tipo overloque e interloque, acabamento em bainha nas mangas e barra inferior.</p> <p>CAMISA UNIFORME ESCOLAR PADRÃO REFERENCIAL (em cm)</p> <p>P Peito (circunferência): 92 a 96 Comprimento: 66 a 70 Ombro a ombro: 40 a 42</p> <p>M Peito: 96 a 102 Comprimento: 70 a 74 Ombro: 42 a 44</p> <p>G Peito: 102 a 108 Comprimento: 74 a 78 Ombro: 44 a 46</p> <p>GG Peito: 108 a 116 Comprimento: 78 a 82 Ombro: 46 a 48</p> <p>XG (ou EXG) Peito: 116 a 124 Comprimento: 82 a 86</p>	UND	2625	R\$ 62,53	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		Ombro: 48 a 50				
16	CAMISA UNIFORME ESCOLAR JOVEM/ADULTO	<p>Confeccionada em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada de 170 g/m², modelo camiseta básica, manga curta, com gola redonda em ribana 2x1 (algodão com elastano), com largura aproximada de 2,5 cm, com acabamento reforçado. Com reforço interno de ombro a ombro, costuras em máquina industrial tipo overloque e interloque, acabamento em bainha nas mangas e barra inferior.</p> <p>CAMISA UNIFORME ESCOLAR PADRÃO REFERENCIAL (em cm)</p> <p>P</p> <p>Peito (circunferência): 92 a 96</p> <p>Comprimento: 66 a 70</p> <p>Ombro a ombro: 40 a 42</p> <p>M</p> <p>Peito: 96 a 102</p> <p>Comprimento: 70 a 74</p> <p>Ombro: 42 a 44</p> <p>G</p> <p>Peito: 102 a 108</p> <p>Comprimento: 74 a 78</p> <p>Ombro: 44 a 46</p> <p>GG</p> <p>Peito: 108 a 116</p> <p>Comprimento: 78 a 82</p> <p>Ombro: 46 a 48</p> <p>XG (ou EXG)</p> <p>Peito: 116 a 124</p> <p>Comprimento: 82 a 86</p> <p>Ombro: 48 a 50</p>	UND	875	R\$ 62,53	COTA RESERVADA ME/EPP
17	CAMISA UNIFORME ESCOLAR ALUNOS DE A A 12 ANOS	<p>Confeccionada em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada de 170 g/m², modelo camiseta básica, manga curta, com gola redonda em ribana 2x1 (algodão com elastano), com largura aproximada de 2,5 cm, com acabamento reforçado. Com</p>	UND	12412	R\$ 60,84	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>reforço interno de ombro a ombro, costuras em máquina industrial tipo overloque e interloque, acabamento em bainha nas mangas e barra inferior.</p> <p>TABELA DE MEDIDAS</p> <p>Tamanho 02 anos: largura (tórax) aproximada de 32 cm e comprimento total de 40 cm.</p> <p>Tamanho 04 anos: largura (tórax) aproximada de 34 cm e comprimento total de 44 cm.</p> <p>Tamanho 06 anos: largura (tórax) aproximada de 36 cm e comprimento total de 48 cm.</p> <p>Tamanho 08 anos: largura (tórax) aproximada de 38 cm e comprimento total de 52 cm.</p> <p>Tamanho 10 anos: largura (tórax) aproximada de 40 cm e comprimento total de 56 cm.</p> <p>Tamanho 12 anos: largura (tórax) aproximada de 42 cm e comprimento total de 60 cm</p>				
18	CAMISA UNIFORME ESCOLAR ALUNOS DE A A 12 ANOS	<p>Confeccionada em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada de 170 g/m², modelo camiseta básica, manga curta, com gola redonda em ribana 2x1 (algodão com elastano), com largura aproximada de 2,5 cm, com acabamento reforçado. Com reforço interno de ombro a ombro, costuras em máquina industrial tipo overloque e interloque, acabamento em bainha nas mangas e barra inferior.</p> <p>TABELA DE MEDIDAS</p> <p>Tamanho 02 anos: largura (tórax) aproximada de 32 cm e comprimento total de 40 cm.</p> <p>Tamanho 04 anos: largura (tórax) aproximada de 34 cm e comprimento total de 44 cm.</p> <p>Tamanho 06 anos:</p>	UND	4138	R\$ 60,84	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>largura (tórax) aproximada de 36 cm e comprimento total de 48 cm.</p> <p>Tamanho 08 anos:</p> <p>largura (tórax) aproximada de 38 cm e comprimento total de 52 cm.</p> <p>Tamanho 10 anos:</p> <p>largura (tórax) aproximada de 40 cm e comprimento total de 56 cm.</p> <p>Tamanho 12 anos:</p> <p>largura (tórax) aproximada de 42 cm e comprimento total de 60 cm</p>				
19	CAMISA POLO GOLA	<p>Camisa modelo gola polo, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão, com gramatura entre 160 g/m² e 180 g/m², Gola tipo polo confeccionada em malha ribana (malha canelada), com composição preferencial de 95% algodão e 5% elastano. Acabamento com costura rebatida dupla, alinhamento simétrico e uniforme. Na parte interna, com fita de reforço (viés) de ombro a ombro, Peitilho (vista frontal) estruturado em tecido duplo, com abertura parcial, contendo fechamento por 02 (dois) botões em resina. Personalização aplicada por sublimação, diretamente no tecido, sem relevo, com alta definição e resistência ao desbotamento, posicionada na parte frontal (lado esquerdo do peito), com dimensão aproximada de até 10 cm x 10 cm.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 46 cm / Comprimento: 66 cm • P: Largura: 50 cm / Comprimento: 69 cm • M: Largura: 	UND	3467	R\$ 60,56	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>53 cm / Comprimento: 72 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • G: <p>Largura: 56 cm / Comprimento: 74 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • GG: <p>Largura:</p> <p>60 cm / Comprimento: 77 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • XG: <p>Largura: 64 cm / Comprimento: 80 cm</p> <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto</p>					
20	CAMISA POLO	GOLA	<p>Camisa modelo gola polo, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão, com gramatura entre 160 g/m² e 180 g/m², Gola tipo polo confeccionada em malha ribana (malha canelada), com composição preferencial de 95% algodão e 5% elastano. Acabamento com costura rebatida dupla, alinhamento simétrico e uniforme. Na parte interna, com fita de reforço (viés) de ombro a ombro, Peitilho (vista frontal) estruturado em tecido duplo, com abertura parcial, contendo fechamento por 02 (dois) botões em resina. Personalização aplicada por sublimação, diretamente no tecido, sem relevo, com alta definição e resistência ao desbotamento, posicionada na parte frontal (lado esquerdo do peito), com dimensão aproximada de até 10 cm x 10 cm.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: <p>Largura: 46 cm / Comprimento: 66 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: <p>Largura: 50 cm / Comprimento: 69 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • M: <p>Largura: 53 cm / Comprimento: 72 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • G: 	UND	1155	R\$ 60,56	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Largura: 56 cm / Comprimento: 74 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • GG: <p>Largura: 60 cm / Comprimento: 77 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • XG: <p>Largura: 64 cm / Comprimento: 80 cm</p> <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto</p>				
21	CAMISA GOLA REDONDA MANGA CURTA.	<p>Camisa básica, manga curta, em malha 100% algodão (gramatura aproximadamente 180 g/m²).</p> <p>Gola redonda em ribana com reforço em viés de ombro a ombro. Costuras em overlock com reforço nas áreas de maior esforço e acabamento interno limpo. Personalização por sublimação, sem relevo, com alta definição e durabilidade, aplicada na parte frontal (até 15x15 cm). Cor a ser indicada na solicitação de fornecimento:</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: <p>Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: <p>Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • M: <p>Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • G: <p>Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • GG: <p>Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • XG: <p>Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm</p> <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	1906	R\$ 62,53	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	CAMISA GOLA REDONDA MANGA CURTA.	<p>Camisa básica, manga curta, em malha 100% algodão (gramatura aproximadamente 180 g/m²).</p> <p>Gola redonda em ribana com reforço em viés de ombro a ombro. Costuras em</p>	UND	634	R\$ 62,53	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>overlock com reforço nas áreas de maior esforço e acabamento interno limpo. Personalização por sublimação, sem relevo, com alta definição e durabilidade, aplicada na parte frontal (até 15x15 cm). Cor a ser indicada na solicitação de fornecimento:</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
23	CAMISA, MANGA CURTA, GOLA V.	<p>Camisa modelo camiseta básica, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão (gramatura de aproximadamente 180 g/m²), com toque macio. Gola em formato "V" em ribana, com reforço interno e acabamento em viés de ombro a ombro. Costuras em overlock com reforço nas áreas de maior esforço e acabamento interno limpo.</p> <p>Personalização por sublimação, sem relevo, com alta definição e durabilidade, aplicada na parte frontal (até 15x15 cm). Cor a ser indicada na solicitação de fornecimento.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: 	UND	6077	R\$ 60,56	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • M: <p>Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • G: <p>Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • GG: <p>Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • XG: <p>Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm</p> <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
24	CAMISA, MANGA CURTA, GOLA V.	<p>Camisa modelo camiseta básica, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão (gramatura de aproximadamente (180 g/m²), com toque macio. Gola em formato "V" em ribana, com reforço interno e acabamento em viés de ombro a ombro. Costuras em overlock com reforço nas áreas de maior esforço e acabamento interno limpo.</p> <p>Personalização por sublimação, sem relevo, com alta definição e durabilidade, aplicada na parte frontal (até 15x15 cm). Cor a ser indicada na solicitação de fornecimento.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: <p>Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: <p>Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • M: <p>Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • G: <p>Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • GG: <p>Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • XG: <p>Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm</p> <p>Produto entregue individualmente em</p>	UND	2025	R\$ 60,56	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		embalagem plástica transparente com identificação do produto.				
25	CAMISA GOLA REDONDA MANGA LOGO	<p>Camisa básica, manga longa, em malha 100% algodão (gramatura aproximadamente 180 g/m²).</p> <p>Gola redonda em ribana com reforço em viés de ombro a ombro. Costuras em overlock com reforço nas áreas de maior esforço e acabamento interno limpo. Personalização por sublimação, sem relevo, com alta definição e durabilidade, aplicada na parte frontal (até 15x15 cm). Cor a ser indicada na solicitação de fornecimento.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm / Manga: 55 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm / Manga: 57 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm / Manga: 59 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm / Manga: 61 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm / Manga: 63 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm / Manga: 65 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	1022	R\$ 60,84	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	CAMISA GOLA REDONDA MANGA LOGO	<p>Camisa básica, manga longa, em malha 100% algodão (gramatura aproximadamente 180 g/m²).</p> <p>Gola redonda em ribana com reforço em viés de ombro a ombro. Costuras em</p>	UND	340	R\$ 60,84	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>overlock com reforço nas áreas de maior esforço e acabamento interno limpo. Personalização por sublimação, sem relevo, com alta definição e durabilidade, aplicada na parte frontal (até 15x15 cm). Cor a ser indicada na solicitação de fornecimento.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm / Manga: 55 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm / Manga: 57 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm / Manga: 59 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm / Manga: 61 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm / Manga: 63 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm / Manga: 65 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
27	CAMISA C/ MANGA PERSONALIZADA	<p>Camisa personalizada, modelo camiseta manga curta, confeccionada em tecido sintético tipo helanca 100% poliéster, com gramatura aproximada de 140 g/m², apresentando leveza, resistência mecânica, rápida secagem e baixa retenção de umidade. Gola redonda confeccionada em ribana de poliéster com elastano, com elasticidade controlada, estrutura firme e reforço interno com fita de viés de ombro a ombro, garantindo ajuste adequado e evitando deformações. Costuras</p>	UND	24091	R\$ 56,33	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), e acabamento interno limpo, sem fios soltos. Barra inferior e mangas com bainha dupla. Personalização total por sublimação, aplicada em toda a extensão da peça (frente, costas e mangas), incorporada às fibras do tecido, sem relevo, com alta definição de imagem, fidelidade cromática e resistência ao desbotamento e às lavagens. Cor e layout conforme padrão institucional, mediante arte fornecida pelo órgão contratante. Produto isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none">• PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm• P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm• M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm• G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm• GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm• XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
28	CAMISA C/ MANGA PERSONALIZADA	<p>Camisa personalizada, modelo camiseta manga curta, confeccionada em tecido sintético tipo helanca 100% poliéster, com gramatura aproximada de 140 g/m², apresentando leveza, resistência mecânica, rápida secagem e baixa retenção de umidade. Gola redonda confeccionada em ribana de poliéster com elastano, com elasticidade controlada, estrutura firme e reforço interno com fita de viés de ombro a ombro, garantindo ajuste adequado e evitando deformações. Costuras</p>	UND	8029	R\$ 56,33	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), e acabamento interno limpo, sem fios soltos. Barra inferior e mangas com bainha dupla. Personalização total por sublimação, aplicada em toda a extensão da peça (frente, costas e mangas), incorporada às fibras do tecido, sem relevo, com alta definição de imagem, fidelidade cromática e resistência ao desbotamento e às lavagens. Cor e layout conforme padrão institucional, mediante arte fornecida pelo órgão contratante. Produto isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
29	CAMISA FACE DUPLA	<p>modelo camiseta básica manga curta, confeccionada em tecido tecnológico tipo Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada de 140 g/m², apresentando leveza, alta respirabilidade, rápida secagem e eficiente gerenciamento de umidade.</p> <p>Peça reversível (dupla face), com duas opções de cores distintas (a definir), permitindo uso de ambos os lados, mantendo padrão de acabamento e qualidade em ambas as faces.</p> <p>Gola careca (redonda) confeccionada em ribana de poliéster com elastano, com elasticidade controlada, estrutura firme e</p>	UND	1500	R\$ 67,30	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>reforço interno com fita de viés de ombro a ombro, garantindo ajuste adequado ao pescoço e evitando deformações.</p> <p>Costuras executadas em máquina overlock e/ou interlock, com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), acabamento interno limpo e adequado ao sistema dupla face, sem exposição de costuras que comprometam o conforto.</p> <p>Barra inferior e mangas com acabamento em bainha dupla reforçada.</p> <p>Tecido com propriedades de absorção e dispersão de suor, proporcionando conforto térmico durante o uso.</p> <p>com uniformidade de cores, acabamento de qualidade e ser isento de defeitos de fabricação. Disponibilidade de tamanho entre 5 a 17 anos</p> <p>Medidas por faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 5 a 6 anos: Largura: 34 cm / Comprimento: 48 cm • Tamanho 7 a 8 anos: Largura: 38 cm / Comprimento: 52 cm • Tamanho 9 a 10 anos: Largura: 42 cm / Comprimento: 56 cm • Tamanho 11 a 12 anos: Largura: 46 cm / Comprimento: 60 cm • Tamanho 13 a 14 anos: Largura: 48 cm / Comprimento: 64 cm • Tamanho 15 a 17 anos: Largura: 52 cm / Comprimento: 68 <p>cm Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
30	CAMISA DUPLA FACE	<p>modelo camiseta básica manga curta, confeccionada em tecido tecnológico tipo Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada de 140 g/m², apresentando leveza, alta respirabilidade, rápida secagem</p>	UND	500	R\$ 67,30	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>e eficiente gerenciamento de umidade.</p> <p>Peça reversível (dupla face), com duas opções de cores distintas (a definir), permitindo uso de ambos os lados, mantendo padrão de acabamento e qualidade em ambas as faces.</p> <p>Gola careca (redonda) confeccionada em ribana de poliéster com elastano, com elasticidade controlada, estrutura firme e reforço interno com fita de viés de ombro a ombro, garantindo ajuste adequado ao pescoço e evitando deformações.</p> <p>Costuras executadas em máquina overlock e/ou interlock, com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), acabamento interno limpo e adequado ao sistema dupla face, sem exposição de costuras que comprometam o conforto.</p> <p>Barra inferior e mangas com acabamento em bainha dupla reforçada.</p> <p>Tecido com propriedades de absorção e dispersão de suor, proporcionando conforto térmico durante o uso.</p> <p>com uniformidade de cores, acabamento de qualidade e ser isento de defeitos de fabricação. Disponibilidade de tamanho entre 5 a 17 anos</p> <p>Medidas por faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho 5 a 6 anos: Largura: 34 cm / Comprimento: 48 cm• Tamanho 7 a 8 anos: Largura: 38 cm / Comprimento: 52 cm• Tamanho 9 a 10 anos: Largura: 42 cm / Comprimento: 56 cm• Tamanho 11 a 12 anos: Largura: 46 cm / Comprimento: 60 cm• Tamanho 13 a 14 anos: Largura: 48 cm / Comprimento: 64 cm• Tamanho 15 a 17 anos: Largura: 52 cm / Comprimento: 68				
--	---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		cm Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.				
31	CAMISA POLO LONGA GOLA MANGA	<p>Camisa modelo gola polo, manga longa, confeccionada em malha P.V. (67% poliéster e 33% algodão), com gramatura aproximada entre 160 g/m² e 180 g/m². Modelo unissex (masculino e feminino), com caimento adequado ao uso institucional.</p> <p>Gola tipo polo confeccionada em tecido 100% poliéster, com estrutura firme, elasticidade controlada e resistência ao desgaste, dotada de reforço interno e acabamento com fita de viés de ombro a ombro, garantindo manutenção do formato e maior durabilidade.</p> <p>Punhos das mangas longas confeccionados em tecido 100% poliéster, com ajuste adequado aos punhos e resistência ao uso contínuo, evitando deformações.</p> <p>Peitilho (vista frontal) com abertura parcial e fechamento por 02 (dois) botões de resinas fixados com costura reforçada.</p> <p>Costuras executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), acabamento interno limpo e uniforme. Barra inferior com bainha dupla.</p> <p>Personalização em silk screen (serigrafia) policromia, com aplicação da logomarca oficial do requisitante na parte frontal esquerda (região do peito), com dimensão aproximada de 10 cm. Na parte traseira, aplicação da logomarca oficial com dimensão aproximada de 28 cm, proporcional à peça.</p> <p>Tecido com tingimento hidroxifixo, resistente à lavagem industrial e à exposição solar, garantindo maior fixação</p>	UND	180	R\$ 109,09	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>de cor, durabilidade e manutenção do padrão visual. com acabamento de qualidade, uniformidade de cor e ser isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (Masculino/Feminino):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Largura 48 cm / Comprimento 67 cm / Manga 57 cm • Tamanho M: Largura 52 cm / Comprimento 70 cm / Manga 59 cm • Tamanho G: Largura 56 cm / Comprimento 73 cm / Manga 61 cm • Tamanho GG: Largura 60 cm / Comprimento 76 cm / Manga 63 cm • Tamanho EG: Largura 64 cm / Comprimento 79 cm / Manga 65 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
32	CAMISA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA.	<p>Camisa manga longa, modelo unissex confeccionada em malha P.V. (67% poliéster e 33% algodão), com gramatura aproximada de 180 g/m², na cor verde bandeira, apresentando boa resistência mecânica, conforto térmico, baixa deformação e durabilidade após lavagens frequentes.</p> <p>Gola confeccionada em tecido 100% poliéster na cor amarela, em formato careca (redonda) ou conforme padrão definido, com estrutura firme, elasticidade controlada e reforço interno com fita de viés de ombro a ombro, garantindo melhor ajuste e manutenção do formato.</p> <p>Punhos das mangas confeccionados em</p>	UND	360	R\$ 104,57	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>tecido 100% poliéster na cor amarela, com acabamento ajustado e resistente ao uso contínuo.</p> <p>A peça deverá conter faixa refletiva frontal, confeccionada em material retrorrefletivo de alta visibilidade, com aproximadamente 4 cm de largura, aplicada horizontalmente em toda a extensão frontal da camisa, devidamente fixada por costura reforçada, garantindo visibilidade em ambientes com baixa luminosidade.</p> <p>Costuras executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), acabamento interno limpo e uniforme. Barra inferior com bainha dupla reforçada.</p> <p>Personalização frontal em silk screen (serigrafia) policromia da logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Placas ou da respectiva Secretaria, aplicada no lado esquerdo do peito, com dimensão aproximada de 10 cm. Na parte traseira, aplicação da logomarca oficial com dimensão aproximada de 28 cm, proporcional à peça.</p> <p>Tecido com tingimento hidrofocado, resistente à lavagem industrial e à exposição prolongada ao sol, garantindo maior fixação de cor, durabilidade e manutenção do padrão visual. Produto deverá apresentar acabamento de qualidade, uniformidade de cor e ser isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (Masculino/Feminino):</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Largura 48 cm / Comprimento 67 cm / Manga 57 cm• Tamanho M: Largura 52 cm / Comprimento 70 cm /				
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Manga 59 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho G: Largura 56 cm / Comprimento 73 cm / Manga 61 cm • Tamanho GG: Largura 60 cm / Comprimento 76 cm / Manga 63 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
33	CAMISA SOCIAL	<p>Camisa social, modelo clássico, manga longa, confeccionada em tecido misto (67% algodão e 33% poliéster), com gramatura aproximada entre 120 g/m² e 140 g/m². Modelo unissex, com caimento adequado ao uso institucional.</p> <p>Gola tradicional estruturada, com aplicação de entretela interna, garantindo firmeza, alinhamento e manutenção do formato mesmo após lavagens. Punhos das mangas com fechamento por botões, igualmente entretelados, assegurando resistência e acabamento formal.</p> <p>Abertura frontal completa, com fechamento por botões em resina costurados com reforço em padrão cruzado, alinhados e compatíveis com a cor do tecido.</p> <p>Costuras executadas com acabamento reforçado (costura dupla nas áreas críticas), garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. Acabamento interno limpo, sem fios soltos ou irregularidades.</p> <p>Personalização por bordado, aplicada na parte frontal esquerda (região do peito), com dimensão aproximada de 10 cm, em cores conforme identidade visual institucional, com alta definição e resistência ao desgaste e às lavagens.</p> <p>Produto com acabamento de qualidade, isento de defeitos de fabricação. Cor da</p>	UND	120	R\$ 136,80	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>peça a ser indicada na solicitação de fornecimento.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (masculino e feminino):</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: Largura 52 cm / Comprimento 70 cm / Manga 60 cm • M: Largura 55 cm / Comprimento 73 cm / Manga 62 cm • G: Largura 58 cm / Comprimento 76 cm / Manga 64 cm • GG: Largura 61 cm / Comprimento 79 cm / Manga 66 cm • XG: Largura 64 cm / Comprimento 82 cm / Manga 68 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
34	CAMISA UNIFORME ESCOLAR GOLA V	<p>Camisa para uniforme escolar, modelo camiseta manga curta, confeccionada em malha 100% algodão, com gramatura aproximada de 180 g/m², apresentando toque macio, conforto térmico, boa respirabilidade, resistência mecânica e estabilidade dimensional após lavagens frequentes, com baixa propensão à formação de pilling.</p> <p>Gola em formato "V" confeccionada em malha ribana, com composição compatível ao corpo da peça, elasticidade controlada e estrutura firme, dotada de reforço interno e acabamento com fita de viés aplicada de ombro a ombro.</p> <p>Mangas curtas com acabamento em bainha simples, costuras executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas). Barra inferior com bainha dupla, uniforme e alinhada. Parte interna com acabamento limpo, sem fios soltos ou irregularidades.</p>	UND	50	R\$ 39,03	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Personalização aplicada e por sublimação, incorporada diretamente às fibras do tecido, sem relevo ou espessura perceptível ao toque, garantindo alta definição de imagem, fidelidade às cores institucionais e elevada resistência ao desbotamento, desgaste e lavagens frequentes. Estampa aplicada na parte frontal da peça, centralizada ou posicionada no lado esquerdo do peito, com dimensão proporcional à peça (referência aproximada de até 10 cm x 10 cm para logomarca ou conforme layout oficial fornecido).</p> <p>Cor da malha a ser indicada na solicitação de fornecimento, devendo apresentar uniformidade entre as peças. Produto deverá possuir acabamento de alta qualidade, isento de defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou variações de tonalidade.</p> <p>Medidas (Tamanhos Infantis e Juvenis):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto</p>				
35	CAMISA SUBLIMÁTICA	<p>Camisa sublimática, modelo camiseta básica manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster amaciado, com gramatura aproximada entre 120 g/m² e 140 g/m², submetido a processo de termofixação (heat setting), garantindo estabilidade dimensional e preparo</p>	UND	914	R\$ 48,29	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>adequado das fibras para o processo de sublimação.</p> <p>Tecido com acabamento específico para sublimação (pré-tratamento para transferência digital), que favorece a ancoragem da tinta nas fibras, proporcionando alta definição de imagem, fidelidade cromática e maior durabilidade da estampa. Com acabamento amaciado (soft finish) para melhor conforto ao toque, tratamento anti-pilling, reduzindo a formação de bolinhas, e controle de umidade (tecnologia dry fit), permitindo rápida absorção e evaporação do suor.</p> <p>Modelo camiseta básica, com gola redonda (careca) confeccionada em ribana de poliéster com elastano, com elasticidade controlada, estrutura firme e reforço interno com fita de viés de ombro a ombro, garantindo melhor ajuste e manutenção do formato.</p> <p>Mangas curtas com acabamento em bainha simples, barra inferior com bainha dupla, costuras executadas em máquina overlock com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), assegurando durabilidade e acabamento interno limpo.</p> <p>Personalização total por sublimação digital, aplicada em toda a extensão da peça (frente e costas), incorporada diretamente às fibras do tecido, sem relevo, com alta definição, fidelidade de cores e resistência ao desbotamento, lavagens frequentes e exposição ao sol. Layout e logomarca conforme arte a ser fornecida pelo órgão contratante.</p> <p>Produto com acabamento de alta qualidade, uniformidade de cor e estampa, isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p>				
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • EG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica</p>				
36	<p>CAMISETA EM COR MANGA CURTA GOLA REDONDA COM IMPRESSÃO SILK SCREEN, EM POLICROMIA.</p>	<p>Camiseta, modelo básico manga curta, confeccionada em malha P.V. (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura aproximada entre 160 g/m² e 180 g/m², toque macio, boa respirabilidade, conforto térmico e resistência mecânica, com baixa deformação e encolhimento após lavagens frequentes.</p> <p>Gola redonda (careca) confeccionada em malha ribana, com composição compatível ao corpo da peça, elasticidade controlada e estrutura firme, dotada de reforço interno com fita de viés aplicada de ombro a ombro.</p> <p>Mangas curtas com acabamento em bainha simples, barra inferior com bainha dupla, costuras executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), assegurando resistência estrutural e acabamento interno limpo, sem fios soltos ou irregularidades.</p> <p>Personalização por silk screen (serigrafia), aplicada na parte frontal da peça, no lado esquerdo do peito, com dimensão aproximada de até 10 cm, contendo aplicação adicional na parte traseira com dimensão aproximada de até 28 cm, conforme layout institucional a ser fornecido, com alta definição de imagem, fidelidade cromática e resistência ao desgaste, às lavagens frequentes e à</p>	UND	594	R\$ 74,74	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>exposição solar.</p> <p>Cor da malha a ser indicada na solicitação de fornecimento, devendo apresentar uniformidade entre as peças. Acabamento de alta qualidade, sendo isento de defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou variações de tonalidade.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • EG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
37	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA E UVB	<p>Camiseta manga longa, modelo básico, confeccionada em tecido tecnológico com composição de 90% poliéster e 10% elastano, com gramatura aproximada entre 140 g/m² e 170 g/m². Tecido com proteção contra raios solares UVA e UVB (fator de proteção UV), adequado ao uso prolongado em ambientes externos.</p> <p>Gola redonda (careca) confeccionada no mesmo tecido ou em ribana compatível, com elasticidade controlada e reforço interno com fita de viés de ombro a ombro, garantindo melhor ajuste, conforto e manutenção do formato.</p> <p>Mangas longas com modelagem anatômica, acabamento em bainha reforçada, costuras executadas em máquina overlock/interlock com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), assegurando resistência e durabilidade ao uso contínuo. Acabamento interno limpo, sem fios soltos.</p>	UND	1823	R\$ 68,33	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Personalização total por sublimação, aplicada em toda a extensão da peça (frente, costas e mangas), incorporada diretamente às fibras do tecido, sem relevo, com alta definição de imagem, fidelidade cromática e resistência ao desbotamento, às lavagens frequentes e à exposição solar. Cor e layout conforme padrão institucional, mediante arte a ser fornecida pela instituição solicitante.</p> <p>Produto deverá apresentar acabamento de alta qualidade, uniformidade de estampa e cor, sendo isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm / Manga: 55 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm / Manga: 57 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm / Manga: 59 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm / Manga: 61 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm / Manga: 63 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm / Manga: 65 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
38	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA E UVB	<p>Camiseta manga longa, modelo básico, confeccionada em tecido tecnológico com composição de 90% poliéster e 10% elastano, com gramatura aproximada entre 140 g/m² e 170 g/m². Tecido com proteção contra raios solares UVA e UVB (fator de proteção UV), adequado ao uso prolongado em ambientes externos.</p> <p>Gola redonda (careca) confeccionada no mesmo tecido ou em ribana compatível,</p>	UND	607	R\$ 68,33	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>com elasticidade controlada e reforço interno com fita de viés de ombro a ombro, garantindo melhor ajuste, conforto e manutenção do formato.</p> <p>Mangas longas com modelagem anatômica, acabamento em bainha reforçada, costuras executadas em máquina overlock/interlock com reforço nas regiões de maior esforço (ombros, laterais e cavas), assegurando resistência e durabilidade ao uso contínuo. Acabamento interno limpo, sem fios soltos.</p> <p>Personalização total por sublimação, aplicada em toda a extensão da peça (frente, costas e mangas), incorporada diretamente às fibras do tecido, sem relevo, com alta definição de imagem, fidelidade cromática e resistência ao desbotamento, às lavagens frequentes e à exposição solar.</p> <p>Cor e layout conforme padrão institucional, mediante arte a ser fornecida pela instituição solicitante.</p> <p>Produto deverá apresentar acabamento de alta qualidade, uniformidade de estampa e cor, sendo isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none">• PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm / Manga: 55 cm• P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm / Manga: 57 cm• M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm / Manga: 59 cm• G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm / Manga: 61 cm• GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm / Manga: 63 cm• XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm / Manga: 65 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com</p>				
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		identificação do produto.				
39	COLETE DE SOBREPOSIÇÃO	<p>Colete de sobreposição, modelo unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster, com gramatura aproximada de 130 g/m².</p> <p>Modelo sem mangas, com corte reto, aberturas laterais para ventilação e ajuste por elásticos laterais reforçados, fixados por costura dupla.</p> <p>Decote e cavas com acabamento em viés reforçado. Barra inferior com bainha dupla. Costuras em máquina overlock/interlock, com reforço nas regiões de maior esforço e acabamento interno limpo.</p> <p>Personalização por sublimação, aplicada diretamente nas fibras do tecido, sem relevo, com alta definição, fidelidade de cores e resistência ao desbotamento, lavagens frequentes e exposição solar.</p> <p>Aplicação da bandeira do Município e da logomarca da Secretaria por sublimação, na parte frontal e traseira, conforme layout institucional, sendo: na parte frontal (lado esquerdo do peito) com dimensão aproximada de até 10 cm; na parte traseira com dimensão aproximada de até 28 cm, proporcional à peça, garantindo visibilidade e padronização institucional.</p> <p>Produto com acabamento de qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 48 cm / Comprimento: 60 cm • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 63 cm • M: Largura: 56 cm / Comprimento: 66 cm • G: Largura: 60 cm / Comprimento: 69 cm • GG: Largura: 64 cm / Comprimento: 72 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto</p>	UND	260	R\$ 87,97	EXCLUSIVO ME/EPP
		Colete esportivo, modelo regata,	UND	310	R\$ 93,33	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

40	COLETE ESPORTIVO	<p>confeccionado em tecido MicroDry 100% poliéster, com gramatura aproximada entre 100 g/m² e 130 g/m², com alta respirabilidade, rápida absorção e evaporação do suor, garantindo conforto térmico e desempenho durante atividades físicas.</p> <p>Modelo sem mangas, com corte anatômico que proporciona liberdade de movimentos. Gola redonda (careca) confeccionada no próprio tecido ou com acabamento em viés reforçado, garantindo resistência e manutenção do formato.</p> <p>Cavas com acabamento reforçado para maior durabilidade.</p> <p>Barra inferior com bainha dupla, uniforme e alinhada. Costuras executadas em máquina overlock/interlock, com reforço nas regiões de maior esforço, assegurando resistência mecânica e acabamento interno limpo, sem fios soltos.</p> <p>Personalização por sublimação digital, aplicada diretamente nas fibras do tecido, sem relevo, com alta definição de imagem, fidelidade cromática e uniformidade.</p> <p>Aplicação do escudo e logomarcas oficiais na parte frontal (lado esquerdo do peito), com dimensão aproximada de até 10 cm, e na parte traseira com dimensão aproximada de até 28 cm, proporcional à peça, conforme layout institucional a ser fornecido.</p> <p>Cor do colete conforme informado na solicitação de fornecimento.</p> <p>Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none">• PP: Largura: 48 cm / Comprimento: 62 cm				
----	------------------	---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 65 cm • M: Largura: 56 cm / Comprimento: 68 cm • G: Largura: 60 cm / Comprimento: 71 cm • GG: Largura: 64 cm / Comprimento: 74 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
41	COLETE PERSONALIZADO, COLETE UTILITARIO FUNCIONAL	<p>Colete personalizado, modelo funcional, confeccionado em tecido 100% poliéster, com gramatura aproximada de 200 g/m², alta resistência mecânica, durabilidade, baixa absorção de umidade.</p> <p>Modelo com decote em "V" e fechamento frontal por zíper reforçado, em nylon, com cursor injetado, fixado com costura de segurança (travete) nas extremidades superior e inferior, evitando rompimentos.</p> <p>Com 02 (dois) bolsos frontais inferiores, tipo chapado (aplicados), com dimensões aproximadas de 18 cm de largura x 20 cm de altura, posicionados simetricamente na parte frontal inferior.</p> <p>Bolsos com reforço em costura dupla nas laterais e base, e aplicação de travete nos pontos de maior tensão.</p> <p>Decote e cavas com acabamento em viés reforçado, costurado com ponto corrente e rebatido, garantindo conforto e durabilidade.</p> <p>Barra inferior com bainha dupla de aproximadamente 2,5 cm, com costura reta industrial.</p> <p>Costuras executadas em máquina overlock (4 fios) para fechamento lateral e união das partes, complementadas por costura reta industrial rebatida nas áreas estruturais.</p> <p>Aplicação de travete (costura de reforço) nos pontos críticos, como bolsos, início e término do zíper e junções de maior esforço. Acabamento interno limpo, sem fios soltos ou irregularidades.</p>	UND	250	R\$ 227,76	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Personalização por sublimação, aplicada diretamente nas fibras do tecido, sem relevo, com alta definição, fidelidade cromática e resistência ao desbotamento, lavagens frequentes e exposição solar. Aplicação na parte frontal (lado esquerdo do peito) com dimensão aproximada de até 15 cm, e na parte traseira com dimensão aproximada de até 28 cm, conforme layout institucional.</p> <p>Cor conforme padrão institucional. Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme, com padronização dimensional e isento de defeitos de fabricação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 64 cm • M: Largura: 56 cm / Comprimento: 67 cm • G: Largura: 60 cm / Comprimento: 70 cm • GG: Largura: 64 cm / Comprimento: 73 cm • EX.: Largura: 68 cm / Comprimento: 76 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
42	COLETE REFLETIVO	<p>Colete refletivo de sinalização de alta visibilidade, modelo funcional, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, com gramatura aproximada de 120 g/m² a 150 g/m², leve, resistente e de rápida secagem.</p> <p>Modelo sem mangas, com corte reto unissex e fechamento frontal por zíper reforçado em nylon, com cursor resistente e aplicação de travete nas extremidades.</p> <p>01 bolso frontal tipo chapado, com dimensões aproximadas de 14 cm de largura x 16 cm de altura, posicionado na parte frontal superior, com costura dupla e reforço nos cantos.</p> <p>Faixas retrorrefletivas de 5 cm de largura, fixadas por costura reforçada, com disposição em formato "X" nas costas e</p>	UND	480	R\$ 139,33	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>faixas horizontais e verticais na parte frontal, garantindo visibilidade em diferentes ângulos.</p> <p>Decote e cavas com acabamento em viés reforçado. Barra inferior com bainha dupla de aproximadamente 2,5 cm.</p> <p>Costuras em máquina overlock (4 fios), com reforço em costura reta e aplicação de travete nos pontos de maior esforço (bolso, zíper e junções estruturais), com acabamento interno limpo.</p> <p>Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabricação, garantindo visibilidade, segurança e durabilidade.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 64 cm • M: Largura: 56 cm / Comprimento: 67 cm • G: Largura: 60 cm / Comprimento: 70 cm • GG: Largura: 64 cm / Comprimento: 73 cm • EX.: Largura: 68 cm / Comprimento: 76 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
43	FAIXA DIVULGAÇÃO DE	<p>Faixa para divulgação de campanhas e ações institucionais, confeccionada em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 120 g/m², apresentando resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional, com dimensões mínimas de 300 cm de largura x 100 cm de altura, podendo ser confeccionada em dimensões superiores conforme necessidade institucional, sem alteração de valor.</p> <p>Impressão digital por sublimação, aplicada diretamente no tecido, com alta definição de imagem, fidelidade cromática e uniformidade em toda a superfície,</p>	UND	120	R\$ 221,98	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>garantindo resistência ao desbotamento, ao manuseio e à exposição prolongada ao sol e à umidade.</p> <p>Acabamento reforçado com ilhas metálicas nas extremidades para facilitar a fixação em diferentes locais. Produto resistente às temperaturas, como sol e chuva, garantindo maior vida útil.</p> <p>Produto deverá ser entregue devidamente protegido, embalado individualmente em material plástico transparente, garantindo integridade, limpeza e conservação durante o transporte e armazenamento.</p>					
44	JALECOS MÉDICO ENFERMEIRO	TIPO E	<p>Jaleco, Jaleco, modelo unissex, manga longa, confeccionado em tecido gabardine (67% poliéster e 33% algodão), com gramatura aproximada de 220 g/m² com costura reforçada, compreendendo união das partes em máquina overlock (4 fios), aplicação de costura reta rebatida nas regiões estruturais, travetes nos pontos de maior tensão, bainha dupla na barra inferior (mínimo de 2,5 cm), reforço interno com viés nos ombros e fixação reforçada dos botões, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo.</p> <p>Com gola tradicional dobrável, estruturada com entretela interna. Fechamento frontal por botões em material resistente (resina), fixados com costura reforçada em padrão cruzado.</p> <p>Mangas longas com acabamento em bainha reforçada, costuras uniformes e acabamento interno limpo, sem fios soltos.</p> <p>com 03 (três) bolsos frontais tipo chapado, sendo 01 bolso superior esquerdo (aproximadamente 12 cm x 14 cm) e 02 bolsos inferiores (aproximadamente 18 cm x 20 cm), com costura dupla e reforço por travete nos cantos.</p> <p>Personalização por bordado, aplicada no</p>	UND	300	R\$ 87,98	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>bolso superior esquerdo, com dimensão aproximada de até 10 cm, conforme layout institucional.</p> <p>Cor padrão branca. Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 95 cm / Manga: 58 cm • M: Largura: 55 cm / Comprimento: 98 cm / Manga: 60 cm • G: Largura: 58 cm / Comprimento: 101 cm / Manga: 62 cm • GG: Largura: 61 cm / Comprimento: 104 cm / Manga: 64 cm • XG: Largura: 64 cm / Comprimento: 107 cm / Manga: 66 cm <p>Embalagem: Produto entregue embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material. 4o</p>				
45	ROUPA BALLE T PARA	<p>Conjunto de Ballet (Collant + Saia), modelo infantil/juvenil, confeccionado em tecido suplex light (90% poliéster e 10% elastano), com gramatura aproximada de 220 g/m²:</p> <p>O collant é modelo justo ao corpo, sem mangas, com modelagem anatômica. Com gola em formato "V", com acabamento em viés do próprio tecido, fixado por costura reta rebatida. Sem abertura inferior (vestida pela gola). Costuras executadas em máquina overlock (3 ou 4 fios). As cavas possuem acabamento em viés com fixação contínua, e o acabamento interno é limpo, sem fios soltos.</p> <p>A saia é modelo evasê, sem franzimento, confeccionada em tecido helanca light 100% poliéster, com gramatura aproximada de 130 g/m², apresentando caimento leve, uniforme e fluido.</p>	UND	40	R\$ 234,11	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Possui cós com elástico embutido de largura mínima de 2,5 cm, fixado por costura reta dupla, com reforço em travete na junção do elástico.</p> <p>A união do tecido realizada em máquina overlock,</p> <p>A barra com acabamento limpo, com corte uniforme e alinhado, sem desfiamento, mantendo o caimento da peça.</p> <p>O conjunto com padronização de cor e acabamento de alta qualidade, com costuras alinhadas, resistência estrutural, manutenção da elasticidade após lavagens e ausência de fios soltos, falhas de costura ou defeitos de fabricação.</p> <p>Tamanhos (Infantil e Juvenil):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P (4 a 6 anos) : Collant largura 24 cm / Comprimento 46 cm / Saia 25 cm • Tamanho M (7 a 9 anos) : Collant largura 27 cm / Comprimento 50 cm / Saia 27 cm • Tamanho G (10 a 12 anos) : Collant largura 30 cm / Comprimento 54 cm / Saia 30 cm • Tamanho GG (13 a 15 anos) : Collant largura 33 cm / Comprimento 58 cm / Saia 32 cm <p>Produto entregue individualmente em plástico transparente com identificação de tamanho e material. 4o</p>				
46	LENÇOL COM ELASTICO PARA LEITO ADULTO	<p>Lençol com elástico, padrão hospitalar, confeccionado em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada entre 120 g/m² e 150 g/m², apresentando toque macio, boa respirabilidade, resistência mecânica e conforto ao contato com a pele.</p>	UND	300	R\$ 104,52	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Dimensões padrão hospitalar de aproximadamente 90 cm de largura x 190 cm de comprimento x 20 cm de altura (para colchão), com modelagem ajustada para encaixe adequado.</p> <p>Com elástico em toda a volta (360°), embutido em bainha perimetral e costura reforçada, compreendendo união das partes em máquina overlock (4 fios), bainha perimetral com costura reta dupla e aplicação de travete nos pontos de junção do elástico.</p> <p>Com acabamento uniforme, com bordas alinhadas, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades.</p> <p>Cor branco.</p> <p>Produto deverá ser entregue embalado individualmente em plástico transparente, contendo identificação do material e tamanho, garantindo proteção, higiene e organização no armazenamento e transporte.</p>				
47	LENÇOL COM ELASTICO PARA LEITO INFANTIL	<p>Lençol com elástico para leito infantil, confeccionado em tecido misto (67% poliéster e 33% algodão), com gramatura aproximada de 150 g/m², apresentando maciez, resistência mecânica, boa respirabilidade e conforto ao contato com a pele sensível da criança.</p> <p>Dimensões padrão infantil de aproximadamente 70 cm de largura x 130 cm de comprimento x 15 cm de altura (para colchão), com modelagem ajustada para encaixe adequado.</p> <p>Com elástico em toda a volta (360°), embutido em bainha perimetral, garantindo fixação firme ao colchão e evitando deslocamento durante o uso.</p> <p>com costura reforçada, compreendendo</p>	UND	100	R\$ 51,19	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>união das partes em máquina overlock (4 fios), bainha perimetral com costura reta dupla e aplicação de travete nos pontos de junção do elástico, assegurando resistência à tração.</p> <p>Com acabamento uniforme, com bordas alinhadas, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades.</p> <p>Cor branco.</p> <p>Produto deverá ser entregue embalado individualmente em plástico transparente, contendo identificação do material e tamanho, garantindo proteção, higiene e organização no transporte e armazenamento.</p>				
48	LENÇOL SEM ELASTICO PARA LEITO ADULTO	<p>Lençol sem elástico para leito adulto, confeccionado em tecido misto (67% poliéster e 33% algodão), com gramatura aproximada de 150 g/m², apresentando maciez, boa respirabilidade, resistência mecânica e durabilidade ao uso contínuo e às lavagens frequentes.</p> <p>Dimensões padrão hospitalar de aproximadamente 150 cm de largura x 250 cm de comprimento, com corte reto.</p> <p>Com costura reforçada, compreendendo bainha em todo o perímetro com dobra dupla, costurada em máquina reta industrial, com largura mínima de 2,5 cm. As bordas são finalizadas com costura uniforme, com reforço nos cantos.</p> <p>Acabamento uniforme, com bordas alinhadas, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades. Tecido resistente ao atrito, mantendo integridade estrutural e conforto após múltiplos ciclos de lavagem.</p> <p>Cor branco.</p> <p>Produto deverá ser entregue embalado</p>	UND	300	R\$ 50,93	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		individualmente em plástico transparente, contendo identificação do material e tamanho, garantindo proteção, higiene e organização no transporte e armazenamento..				
49	LENÇOL SEM ELASTICO PARA LEITO INFANTIL	<p>Lençol sem elástico para leito infantil, confeccionado em tecido misto (67% poliéster e 33% algodão), com gramatura aproximada de 150 g/m², apresentando maciez, boa respirabilidade, resistência mecânica e durabilidade ao uso contínuo e às lavagens frequentes.</p> <p>Dimensões padrão infantil de aproximadamente 110 cm de largura x 160 cm de comprimento.</p> <p>Com costura reforçada, compreendendo bainha em todo o perímetro com dobra dupla, costurada em máquina reta industrial, com largura mínima de 2,5 cm, garantindo resistência ao desfiamento. Com bordas alinhadas e uniformes, com reforço nos cantos.</p> <p>Com acabamento interno limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades.</p> <p>Cor branco.</p> <p>Produto deverá ser entregue embalado individualmente em plástico transparente, contendo identificação do material e tamanho, garantindo proteção, higiene e organização no transporte e armazenamento.</p>	UND	100	R\$ 79,83	EXCLUSIVO ME/EPP
50	LENÇOL SOLTEIRO AZUL	<p>Lençol solteiro, confeccionado em tecido misto (50% poliéster e 50% algodão), com gramatura aproximada de 150 g/m², apresentando maciez, resistência mecânica.</p> <p>Dimensões padrão de aproximadamente 150 cm de largura x 250 cm de comprimento.</p>	UND	320	R\$ 37,13	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Modelo com corte reto, sem elástico, facilitando o manuseio, a troca e a higienização.</p> <p>Com costura reforçada, compreendendo bainha em todo o perímetro com dobra dupla, costurada em máquina reta industrial, com largura mínima de 2,5 cm, garantindo resistência ao desfiamento e bordas são alinhadas e uniformes.</p> <p>Acabamento interno limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades.</p> <p>Cor azul.</p> <p>Produto deverá ser entregue embalado individualmente em plástico transparente, contendo identificação do material e tamanho, garantindo proteção, higiene e organização no transporte e armazenamento.</p>				
51	LENÇOL SOLTEIRO VERDE	<p>Lençol solteiro, confeccionado em tecido misto (50% poliéster e 50% algodão), com gramatura aproximada de 150 g/m², apresentando maciez, resistência mecânica, boa respirabilidade e secagem rápida.</p> <p>Dimensões padrão de aproximadamente 150 cm de largura x 250 cm de comprimento.</p> <p>Modelo com corte reto, sem elástico, facilitando o manuseio, a troca e a higienização.</p> <p>Com costura reforçada, compreendendo bainha em todo o perímetro com dobra dupla, costurada em máquina reta industrial, com largura mínima de 2,5 cm. Bordas alinhadas e uniformes, com reforço nos cantos.</p> <p>Acabamento interno limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades.</p> <p>Cor verde.</p>	UND	400	R\$ 41,97	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		Produto deverá ser entregue embalado individualmente em plástico transparente, contendo identificação do material e tamanho, garantindo proteção, higiene e organização no transporte e armazenamento.				
52	LUVA DE TECIDO	<p>Luva modelo fanfarra com modelagem anatômica, ajustando-se ao formato das mãos, confeccionada em malha tricotada 100% algodão, com peso aproximado entre 30 g e 50 g por par, apresentando toque macio, boa respirabilidade, absorção de umidade.</p> <p>Confeccionada por processo de tricotagem contínua (sem costuras longitudinais) e com punho canelado elástico, integrado à própria malha, com compressão adequada para fixação no pulso, evitando deslizamento durante o uso. Acabamento no punho com trama mais fechada e reforçada, impedindo deformações e desfiamento.</p> <p>Confeccionada, na região dos dedos e palma, em malha lisa uniforme, com densidade adequada, proporcionando sensibilidade tátil e controle de movimentos. As extremidades dos dedos com fechamento por costura fina e alinhada.</p> <p>O acabamento da peça compreende uniformidade da trama, ausência de falhas, furos ou irregularidades, resistência à tração e manutenção da forma após uso contínuo e lavagens. Bordas bem definidas, sem fios soltos ou imperfeições. Cor branca.</p> <p>Dimensões por tamanho: TAMANHO P</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento total: 18 cm• Largura da palma: 8 cm	PAR	1000	R\$ 32,15	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • Punho: 6 cm • Dedo polegar: 5 cm • Dedo indicador: 6 cm • Dedo médio: 7 cm • Dedo anelar: 6,5 cm • Dedo mínimo: 5 cm <p>TAMANHO M</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: 21 cm • Largura da palma: 9 cm • Punho: 7 cm • Dedo polegar: 5,5 cm • Dedo indicador: 7 cm • Dedo médio: 8 cm • Dedo anelar: 7,5 cm Dedo mínimo: 5,5 cm <p>TAMANHO G</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: 24 cm • Largura da palma: 10 cm • Punho: 8 cm • Dedo polegar: 6 cm • Dedo indicador: 8 cm • Dedo médio: 9 cm • Dedo anelar: 8,5 cm • Dedo mínimo: 6 cm <p>Embaladas em saco transparente com identificação do tamanho do produto</p>				
53	ROUPA CIRURGICA	<p>Conjunto de roupa cirúrgica (camisa e calça), modelo unissex, confeccionado em tecido tipo brim, com composição de algodão ou mistura de algodão com poliéster, com gramatura entre 240 g/m² e 280 g/m².</p> <p>A Camisa com modelagem ampla, corte reto, mangas curtas, com decote em "V". Costuras executadas em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida nas regiões de maior esforço, como ombros e laterais. Acabamento do decote com viés do</p>	UND	200	R\$ 95,61	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>próprio tecido, fixado com costura contínua.</p> <p>Barra inferior com bainha dupla, alinhada e uniforme.</p> <p>A calça com modelagem reta, sem bolsos, reduzindo acúmulo de partículas e atendendo às exigências de higiene. Na cintura com elástico embutido, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada. A junção do elástico possui reforço por travete, evitando rompimentos.</p> <p>As costuras executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior tensão, como entrepernas e laterais. Barra com bainha dupla com acabamento uniforme.</p> <p>Nas cores verde hospitalar ou azul, conforme indicado na solicitação.</p> <p>As medidas variam conforme o tamanho:</p> <p>CAMISA CIRÚRGICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 70 cm, largura do tórax 55 cm, comprimento da manga 22 cm.• Tamanho M: Comprimento 73 cm, largura do tórax 58 cm, comprimento da manga 24 cm.• Tamanho G: Comprimento 76 cm, largura do tórax 62 cm, comprimento da manga 26 cm.• Tamanho GG: Comprimento 80 cm, largura do tórax 65 cm, comprimento da manga 28 cm. <p>CALÇA CIRÚRGICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento total 100 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm.• Tamanho M: Comprimento total 104 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm.• Tamanho G: Comprimento total 108 cm,				
--	---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho GG: Comprimento total 112 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 					
54	SCRUBS ALGODÃO	DE	<p>Conjunto tipo scrubs (camisa e calça), modelo unissex, confeccionado em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada de 220 g/m², apresentando leveza, toque macio, boa respirabilidade.</p> <p>Camisa com modelagem ampla, corte reto, mangas curtas e decote em "V", com acabamento em viés do próprio tecido, fixado por costura contínua, garantindo resistência e manutenção do formato. Com bolsos frontais funcionais, sendo 01 bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores, confeccionados em tecido duplo, com dimensões aproximadas de 12 cm x 14 cm (superior) e 18 cm x 20 cm (inferiores), com costura dupla e reforço por travete nos cantos, garantindo resistência ao uso. As costuras são executadas em máquina overlock (4 fios), com aplicação de costura reta rebatida nas regiões estruturais (ombros e laterais), assegurando durabilidade. Barra inferior com bainha dupla, alinhada e uniforme.</p> <p>A calça com modelagem reta, com cintura em elástico embutido de largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada, com reforço em travete na junção do elástico. Possui bolsos laterais e traseiro, confeccionados com costura dupla e reforço nos pontos de maior tensão. As costuras executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais. Barra com bainha dupla e acabamento uniforme.</p> <p>Produto com acabamento de alta qualidade,</p>	UND	600	R\$ 115,82	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>com costuras alinhadas, sem fios soltos, falhas ou irregularidades, devendo manter conforto, estrutura e durabilidade após múltiplos ciclos de uso e lavagem.</p> <p>Tamanhos: P, M, G e GG , com as seguintes medidas:</p> <p>CAMISA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm.• Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm.• Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm.• Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>CALÇA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm.• Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm.• Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm.• Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm				
55	SCRUBS ALGODÃO DE	<p>Conjunto tipo scrubs (camisa e calça), modelo unissex, confeccionado em tecido 100% algodão, com gramatura aproximada de 220 g/m², apresentando leveza, toque macio, boa respirabilidade.</p> <p>Camisa com modelagem ampla, corte reto, mangas curtas e decote em "V", com</p>	UND	200	R\$ 115,82	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>acabamento em viés do próprio tecido, fixado por costura contínua, garantindo resistência e manutenção do formato. Com bolsos frontais funcionais, sendo 01 bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores, confeccionados em tecido duplo, com dimensões aproximadas de 12 cm x 14 cm (superior) e 18 cm x 20 cm (inferiores), com costura dupla e reforço por travete nos cantos, garantindo resistência ao uso. As costuras são executadas em máquina overlock (4 fios), com aplicação de costura reta rebatida nas regiões estruturais (ombros e laterais), assegurando durabilidade. Barra inferior com bainha dupla, alinhada e uniforme.</p> <p>A calça com modelagem reta, com cintura em elástico embutido de largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada, com reforço em travete na junção do elástico. Possui bolsos laterais e traseiro, confeccionados com costura dupla e reforço nos pontos de maior tensão. As costuras executadas em máquina overlock, com reforço nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais. Barra com bainha dupla e acabamento uniforme.</p> <p>Produto com acabamento de alta qualidade, com costuras alinhadas, sem fios soltos, falhas ou irregularidades, devendo manter conforto, estrutura e durabilidade após múltiplos ciclos de uso e lavagem.</p> <p>Tamanhos: P, M, G e GG , com as seguintes medidas:</p> <p>CAMISA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm.				
--	---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm. • Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm. • Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>CALÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm 				
56	SCRUBS OXFORD	<p>Conjunto tipo scrubs (camisa e calça), modelo unissex, confeccionado em tecido Oxford (100% poliéster), com gramatura aproximada de 180 g/m², apresentando resistência mecânica, baixa absorção de umidade, secagem rápida.</p> <p>A camisa com corte reto, mangas curtas e decote em "V", com acabamento em viés do próprio tecido, fixado por costura contínua.</p> <p>Com bolsos frontais funcionais, sendo 01 bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores, confeccionados com costura dupla em todo o contorno e reforço por travete nos cantos, assegurando maior durabilidade.</p> <p>A calça apresenta modelagem reta, com cintura com elástico embutido e cordão para ajuste, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na</p>	UND	750	R\$ 113,16	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>junção do elástico, garantindo firmeza e ajuste adequado ao corpo. Possui bolsos laterais e traseiro, confeccionados com costura dupla e reforço nos pontos de maior esforço.</p> <p>As costuras são executadas em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida nas regiões estruturais (ombros, laterais e entrepernas) e reforço por travete nos pontos críticos, garantindo resistência estrutural ao uso contínuo e às lavagens.</p> <p>Acabamento interno limpo, com bainhas duplas, costuras alinhadas e ausência de fios soltos. Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabricação, adequado ao uso profissional.</p> <p>Nos tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas:</p> <p>CAMISA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm.• Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm.• Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm.• Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>CALÇA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm.• Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm.				
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none">• Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm.• Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm.				
57	SCRUBS OXFORD DE	<p>Conjunto tipo scrubs (camisa e calça), modelo unissex, confeccionado em tecido Oxford (100% poliéster), com gramatura aproximada de 180 g/m², apresentando resistência mecânica, baixa absorção de umidade, secagem rápida.</p> <p>A camisa com corte reto, mangas curtas e decote em "V", com acabamento em viés do próprio tecido, fixado por costura contínua. Com bolsos frontais funcionais, sendo 01 bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores, confeccionados com costura dupla em todo o contorno e reforço por travete nos cantos, assegurando maior durabilidade.</p> <p>A calça apresenta modelagem reta, com cintura com elástico embutido e cordão para ajuste, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção do elástico, garantindo firmeza e ajuste adequado ao corpo. Possui bolsos laterais e traseiro, confeccionados com costura dupla e reforço nos pontos de maior esforço.</p> <p>As costuras são executadas em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida nas regiões estruturais (ombros, laterais e entrepernas) e reforço por travete nos pontos críticos, garantindo resistência estrutural ao uso contínuo e às lavagens.</p> <p>Acabamento interno limpo, com bainhas duplas, costuras alinhadas e ausência de fios soltos. Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos</p>	UND	250	R\$ 113,16	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>de fabricação, adequado ao uso profissional.</p> <p>Nos tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas:</p> <p>CAMISA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm.• Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm.• Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm.• Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>CALÇA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm.• Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm.• Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm.• Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm.				
58	SCRUBS GABARDINE	<p>Conjunto tipo scrubs (camisa e calça), modelo unissex, confeccionado em tecido gabardine, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada de 220 g/m², apresentando resistência mecânica, durabilidade e conforto térmico.</p> <p>A camisa com corte reto, mangas curtas e decote em "V", com acabamento em viés do próprio tecido, fixado por costura contínua,</p>	UND	750	R\$ 102,77	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>garantindo resistência e manutenção do formato. Com bolsos frontais funcionais, sendo 01 bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores, confeccionados com costura dupla em todo o contorno e reforço por travete nos cantos, assegurando maior durabilidade.</p> <p>A calça com modelagem reta, com cintura com elástico embutido e cordão para ajuste, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção do elástico, garantindo firmeza e ajuste adequado ao corpo. Possui bolsos laterais e traseiro, confeccionados com costura dupla e reforço nos pontos de maior esforço.</p> <p>As costuras são executadas em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida nas regiões estruturais (ombros, laterais e entrepernas) e reforço por travete nos pontos críticos, como bolsos e junções, garantindo resistência estrutural ao uso contínuo e às lavagens frequentes.</p> <p>Acabamento interno limpo, com bainhas duplas, costuras alinhadas e ausência de fios soltos. Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabricação, adequado ao uso profissional contínuo.</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>CAMISA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm.• Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm.• Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm.				
--	---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. CALÇA: • Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 				
59	SCRUBS GABARDINE	<p>Conjunto tipo scrubs (camisa e calça), modelo unissex, confeccionado em tecido gabardine, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada de 220 g/m², apresentando resistência mecânica, durabilidade e conforto térmico.</p> <p>A camisa com corte reto, mangas curtas e decote em "V", com acabamento em viés do próprio tecido, fixado por costura contínua, garantindo resistência e manutenção do formato. Com bolsos frontais funcionais, sendo 01 bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores, confeccionados com costura dupla em todo o contorno e reforço por travete nos cantos, assegurando maior durabilidade.</p> <p>A calça com modelagem reta, com cintura com elástico embutido e cordão para ajuste, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção do elástico, garantindo firmeza e ajuste adequado ao corpo. Possui bolsos laterais e traseiro, confeccionados com costura dupla e reforço nos pontos de maior esforço.</p>	UND	250	R\$ 102,77	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>As costuras são executadas em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida nas regiões estruturais (ombros, laterais e entrepernas) e reforço por travete nos pontos críticos, como bolsos e junções, garantindo resistência estrutural ao uso contínuo e às lavagens frequentes.</p> <p>Acabamento interno limpo, com bainhas duplas, costuras alinhadas e ausência de fios soltos. Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabricação, adequado ao uso profissional contínuo.</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>CAMISA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm.• Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm.• Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm.• Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>CALÇA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm.• Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm.• Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm.• Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm,				
--	--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		largura da perna 28 cm.				
60	SCRUBS MICROFIBRA	<p>Conjunto tipo scrubs (camisa e calça), modelo unissex, confeccionado em tecido de microfibra, com composição de 100% poliéster ou 90% poliéster e 10% elastano, com gramatura aproximada de 180 g/m², apresentando leveza, alta respirabilidade, rápida secagem, conforto térmico e resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes.</p> <p>A camisa possui corte reto, mangas curtas e decote em "V", com acabamento em viés do próprio tecido, fixado por costura contínua, garantindo resistência e manutenção do formato. Possui bolsos frontais funcionais, sendo 01 bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores, confeccionados com costura dupla em todo o contorno e reforço por travete nos cantos, assegurando maior durabilidade.</p> <p>A calça com modelagem reta, com cintura com elástico embutido e cordão para ajuste, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção do elástico, garantindo firmeza e ajuste adequado ao corpo. Possui bolsos laterais e traseiro, confeccionados com costura dupla e reforço nos pontos de maior esforço.</p> <p>As costuras são executadas em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida nas regiões estruturais (ombros, laterais e entrepernas) e reforço por travete nos pontos críticos, como bolsos, entrepernas e junções, garantindo resistência estrutural ao uso contínuo.</p> <p>Acabamento interno limpo, com bainhas duplas, costuras alinhadas e ausência de fios soltos. Produto com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabricação, mantendo suas propriedades</p>	UND	800	R\$ 57,50	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>após múltiplos ciclos de lavagem.</p> <p>Com as seguintes medidas aproximadas:</p> <p>CAMISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm. • Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm. • Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm. • Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>CALÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 				
61	SHORT HELANCA GROSSA, TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR	<p>EM</p> <p>Short para uniforme escolar, confeccionado em tecido helanca grossa 100% poliéster, com gramatura aproximada de 260 g/m², apresentando alta resistência mecânica, durabilidade, elasticidade controlada.</p> <p>Modelo com modelagem anatômica, proporcionando ajuste adequado ao corpo e liberdade de movimento. Possui cintura com elástico embutido, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção do elástico, garantindo firmeza, ajuste seguro e durabilidade.</p>	UND	12390	R\$ 60,33	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Com costura executada em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida (dupla) nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais. Barra com bainha dupla e acabamento uniforme.</p> <p>Produto com acabamento interno limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades, mantendo estrutura e elasticidade após múltiplos ciclos de lavagem.</p> <p>Tamanhos (medidas aproximadas em cm – infantil de 1 a 12 anos):</p> <p>Tamanho 01 ano Cintura: 40 a 44 cm Comprimento: 22 a 24 cm</p> <p>Tamanho 02 anos Cintura: 42 a 46 cm Comprimento: 24 a 26 cm</p> <p>Tamanho 04 anos Cintura: 44 a 50 cm Comprimento: 26 a 28 cm</p> <p>Tamanho 06 anos Cintura: 48 a 54 cm Comprimento: 28 a 32 cm</p> <p>Tamanho 08 anos Cintura: 52 a 58 cm Comprimento: 32 a 36 cm</p> <p>Tamanho 10 anos Cintura: 56 a 62 cm Comprimento: 36 a 40 cm</p> <p>Tamanho 12 anos Cintura: 60 a 66 cm Comprimento: 40 a 44 cm</p> <p>As medidas poderão variar em até ± 2 cm, devendo o fornecedor garantir padronização e qualidade das peças. Produto conforme padrão institucional.</p>					
62	SHORT HELANCA	EM	Short para uniforme escolar, confeccionado	UND	4130	R\$ 60,33	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>GROSSA, TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR</p>	<p>em tecido helanca grossa 100% poliéster, com gramatura aproximada de 260 g/m², apresentando alta resistência mecânica, durabilidade, elasticidade controlada.</p> <p>Modelo com modelagem anatômica, proporcionando ajuste adequado ao corpo e liberdade de movimento. Possui cintura com elástico embutido, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção do elástico, garantindo firmeza, ajuste seguro e durabilidade.</p> <p>Com costura executada em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida (dupla) nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais. Barra com bainha dupla e acabamento uniforme.</p> <p>Produto com acabamento interno limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades, mantendo estrutura e elasticidade após múltiplos ciclos de lavagem.</p> <p>Tamanhos (medidas aproximadas em cm – infantil de 1 a 12 anos):</p> <p>Tamanho 01 ano Cintura: 40 a 44 cm Comprimento: 22 a 24 cm</p> <p>Tamanho 02 anos Cintura: 42 a 46 cm Comprimento: 24 a 26 cm</p> <p>Tamanho 04 anos Cintura: 44 a 50 cm Comprimento: 26 a 28 cm</p> <p>Tamanho 06 anos Cintura: 48 a 54 cm Comprimento: 28 a 32 cm</p> <p>Tamanho 08 anos Cintura: 52 a 58 cm Comprimento: 32 a 36 cm</p> <p>Tamanho 10 anos</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Cintura: 56 a 62 cm Comprimento: 36 a 40 cm</p> <p>Tamanho 12 anos</p> <p>Cintura: 60 a 66 cm Comprimento: 40 a 44 cm</p>				
63	<p>SHORT HELANCA GROSSA, TAMANHO (P, M, G E GG) PARA UNIFORME ESCOLAR</p>	<p>EM</p> <p>Short para uniforme escolar, confeccionado em tecido helanca grossa 100% poliéster, com gramatura aproximada de 260 g/m², apresentando alta resistência mecânica, durabilidade, elasticidade controlada e conforto para uso contínuo.</p> <p>Modelo com modelagem anatômica, proporcionando ajuste adequado ao corpo e liberdade de movimento. Possui cintura com elástico embutido, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção do elástico, garantindo ajuste seguro e maior durabilidade.</p> <p>As costuras executadas em máquina overlock (3 ou 4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida (dupla) nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, assegurando resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Barra com bainha dupla e acabamento uniforme.</p> <p>Produto com acabamento interno limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades, mantendo estrutura e elasticidade após múltiplos ciclos de lavagem.</p> <p>Tamanhos (medidas aproximadas em cm – juvenil/adulto):</p> <p>P Comprimento total: 40 cm Cintura (com elástico): 32 a 38 cm Largura da perna: 26 cm</p> <p>M Comprimento total: 42 cm Cintura (com</p>	UND	2265	R\$ 54,55	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>elástico): 34 a 42 cm Largura da perna: 28 cm</p> <p>G</p> <p>Comprimento total: 44 cm Cintura (com elástico): 36 a 46 cm Largura da perna: 30 cm</p> <p>GG</p> <p>Comprimento total: 46 cm Cintura (com elástico): 38 a 50 cm Largura da perna: 32 cm</p>				
64	<p>SHORT EM HELANCA GROSSA, TAMANHO (P, M, G E GG) PARA UNIFORME ESCOLAR</p>	<p>Short para uniforme escolar, confeccionado em tecido helanca grossa 100% poliéster, com gramatura aproximada de 260 g/m², apresentando alta resistência mecânica, durabilidade, elasticidade controlada e conforto para uso contínuo.</p> <p>Modelo com modelagem anatômica, proporcionando ajuste adequado ao corpo e liberdade de movimento. Possui cintura com elástico embutido, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção do elástico, garantindo ajuste seguro e maior durabilidade.</p> <p>As costuras executadas em máquina overlock (3 ou 4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida (dupla) nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, assegurando resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Barra com bainha dupla e acabamento uniforme.</p> <p>Produto com acabamento interno limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades, mantendo estrutura e elasticidade após múltiplos ciclos de lavagem.</p> <p>Tamanhos (medidas aproximadas em cm – juvenil/adulto):</p> <p>P</p>	UND	755	R\$ 54,55	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Comprimento total: 40 cm Cintura (com elástico): 32 a 38 cm Largura da perna: 26 cm</p> <p>M</p> <p>Comprimento total: 42 cm Cintura (com elástico): 34 a 42 cm Largura da perna: 28 cm</p> <p>G</p> <p>Comprimento total: 44 cm Cintura (com elástico): 36 a 46 cm Largura da perna: 30 cm</p> <p>GG</p> <p>Comprimento total: 46 cm Cintura (com elástico): 38 a 50 cm Largura da perna: 32 cm</p>				
65	<p>SHORT-SAIA DE UNIFORME ESCOLAR TECIDO HELANÇA 100% POLIESTER</p>	<p>Short-saia para uniforme escolar, confeccionado em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura aproximada de 260 g/m², apresentando alta resistência mecânica e elasticidade controlada.</p> <p>Modelo composto por short interno embutido e saia externa sobreposta, garantindo segurança, mobilidade e apresentação adequada ao ambiente escolar. Com modelagem anatômica, com ajuste ao corpo e liberdade de movimentos.</p> <p>A cintura com elástico embutido, com largura mínima de 3 cm, fixado por costura reta reforçada e travete na junção, garantindo firmeza e durabilidade.</p> <p>As costuras são executadas em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida (dupla) nas regiões de maior esforço, como entrepernas, laterais e fixação do cócs. Barra com bainha dupla e acabamento uniforme.</p> <p>Produto com acabamento interno limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou irregularidades.</p> <p>Tamanhos (medidas em cm)</p>	UND	20	R\$ 60,67	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>P (10 a 12 anos) Comprimento total: 34 cm Cintura: 28 a 34 cm Largura da perna: 22 cm Short interno: Comprimento: 26 cm Cintura: 28 a 34 cm</p> <p>M (13 a 14 anos) Comprimento total: 36 cm Cintura: 30 a 38 cm Largura da perna: 24 cm Short interno: Comprimento: 28 cm Cintura: 30 a 38 cm</p> <p>G (15 anos ou mais) Comprimento total: 38 cm Cintura: 32 a 42 cm Largura da perna: 26 cm Short interno: Comprimento: 30 cm Cintura: 32 a 42 cm</p> <p>GG (16 anos ou mais) Comprimento total: 40 cm Cintura: 34 a 46 cm Largura da perna: 28 cm Short interno: Comprimento: 32 cm Cintura: 34 a 46 cm</p>					
66	TOUCA TECIDO	DE	<p>Touca profissional, confeccionada em tecido 100% poliéster, com gramatura aproximada de 150 g/m², apresentando leveza, resistência mecânica, rápida secagem e baixa retenção de umidade, adequada ao uso contínuo.</p> <p>Modelo com modelagem anatômica, ajustada ao formato da cabeça, com sistema de amarração posterior por tiras do próprio tecido, garantindo fixação firme e ajuste adequado ao usuário.</p> <p>Com aba frontal estruturada, com largura aproximada de 5 cm a 7 cm, confeccionada com dupla camada de tecido e reforço interno, proporcionando maior proteção e manutenção do formato.</p> <p>Costuras executadas em máquina overlock (4 fios) para união das partes, com aplicação de costura reta rebatida (dupla) nas regiões estruturais e reforço por travete</p>	UND	1700	R\$ 21,58	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>nas extremidades das tiras de amarração.</p> <p>Personalização por sublimação total, aplicada em toda a superfície da peça, incorporada diretamente às fibras do tecido, sem relevo, com alta definição de imagem, fidelidade cromática. Com acabamento de alta qualidade, uniforme e isento de defeitos de fabrica</p> <p>Tamanhos (medidas aproximadas em cm):</p> <p>P Circunferência: 52 a 54 cm Altura: 18 a 20 cm Profundidade: 16 a 18 cm</p> <p>M Circunferência: 54 a 58 cm Altura: 20 a 22 cm Profundidade: 18 a 20 cm</p> <p>G Circunferência: 58 a 62 cm Altura: 22 a 24 cm Profundidade: 20 a 22 cm</p> <p>GG Circunferência: 62 a 66 cm Altura: 24 a 26 cm Profundidade: 22 a 24 cm</p> <p>Especificações complementares:</p> <p>Comprimento das tiras: mínimo de 25 cm cada lado.</p> <p>Largura das tiras: mínimo de 2 cm.</p> <p>Aba frontal: 5 a 7 cm.</p> <p>A modelagem deverá possuir ajuste universal, permitindo adaptação a diferentes biotipos por meio do sistema de amarração, garantindo conforto, estabilidade e fixação durante o uso.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

*especificação mínima a ser atendida.

** A quantidade dos itens por demandante está no anexo I do presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade concreta e recorrente da Administração Pública Municipal de dispor de uniformes, vestuário, material de cama e demais itens têxteis indispensáveis ao funcionamento regular das atividades institucionais.

A necessidade decorre, inicialmente, da própria natureza das atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos, que exigem a utilização contínua desses materiais tanto para organização interna quanto para atendimento adequado à população. Os uniformes e vestuários são essenciais para garantir a identificação funcional dos servidores, padronização visual dos serviços, fortalecimento da imagem institucional e maior controle organizacional, evitando situações de desordem, imprevisto ou descaracterização do serviço público.

No mesmo sentido, os materiais de cama e demais itens têxteis são indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, conforto e segurança nos ambientes públicos, especialmente naqueles que envolvem permanência de usuários, atendimento contínuo ou atividades que demandam padrões mínimos de asseio. A ausência desses materiais ou sua utilização em condições inadequadas compromete diretamente a qualidade do serviço prestado, podendo gerar desconforto, riscos sanitários e prejuízos à dignidade dos usuários.

Ressalta-se que tais itens possuem caráter consumível e de uso contínuo, estando sujeitos a desgaste acelerado em razão da utilização diária, das condições operacionais e, principalmente, dos processos frequentes de higienização, muitas vezes realizados em escala intensiva. Esse fator impõe a necessidade de reposição periódica, uma vez que, com o tempo, os materiais perdem suas características originais de resistência, aparência e funcionalidade, tornando-se inadequados para uso institucional.

Ademais, a não realização da contratação pode acarretar descontinuidade ou precarização dos serviços públicos, obrigando a Administração a operar com materiais inadequados, insuficientes ou desgastados, o que contraria os princípios da eficiência, da qualidade do gasto público e da adequada prestação dos serviços à população.

Sob o aspecto técnico, os itens a serem adquiridos possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo classificados como bens comuns, com especificações objetivamente definidas, o que permite sua descrição direta neste Termo de Referência, sem necessidade de soluções complexas ou desenvolvimento específico.

Diante disso, considerando a natureza simples, padronizada e de baixa complexidade técnica do objeto, bem como a regulamentação municipal vigente, foi dispensada a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, por não se mostrar necessária à adequada definição da contratação, não havendo prejuízo à eficiência do planejamento.

Registra-se, ainda, que em exercícios anteriores a Administração já realizou contratações com objeto semelhante, tendo a solução adotada se mostrado adequada, eficiente e compatível com as necessidades institucionais, com a devida observância das exigências legais de publicidade e transparência.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A solução adotada consiste no fornecimento parcelado dos itens, conforme a necessidade da Administração, permitindo melhor controle de consumo, evitando estoques excessivos e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, sendo indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços públicos prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, as demandas específicas observadas em cada órgão e Secretaria justificaram sua necessidade, em forma resumida, conforme segue:

Prefeitura e Secretarias Vinculadas

No âmbito da Administração e das Secretarias vinculadas, os uniformes e vestuário são utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de apoio, no atendimento ao público, na organização e execução de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, bem como em outras ações pertinentes às rotinas da gestão pública. A padronização desses itens contribui para a identificação funcional dos servidores, organização das equipes, apresentação institucional e eficiência na execução das atividades.

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a natureza assistencial dos serviços de saúde, a utilização de uniformes, vestimentas específicas e materiais de cama está diretamente relacionada ao cumprimento das normas sanitárias, de biossegurança e de proteção dos profissionais e usuários, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e qualidade no atendimento à população.

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação demanda fardamento escolar, vestuário funcional e uniformes institucionais, destinados tanto aos alunos da rede municipal quanto aos profissionais que atuam nas unidades educacionais e setores administrativos. Esses itens são essenciais para promover a padronização visual, a identificação dos alunos e servidores, a organização do ambiente escolar e a igualdade de condições no acesso à educação.

Além disso, o fornecimento de uniformes e vestimentas adequadas contribui para o conforto e segurança durante as atividades pedagógicas, esportivas, culturais e eventos escolares, bem como para o adequado desempenho das funções dos profissionais da educação, incluindo docentes, equipes de apoio e servidores administrativos.

Secretaria Municipal de Assistência Social

No contexto das ações socioassistenciais, a utilização de uniformes e materiais de cama é essencial para assegurar condições adequadas de acolhimento, organização e dignidade às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para garantir a continuidade dos serviços prestados.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

As atividades externas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tais como fiscalização, vistorias técnicas, monitoramento ambiental e ações educativas, demandam vestuário apropriado que proporcione proteção, conforto e identificação dos servidores, considerando as condições ambientais e operacionais às quais estão expostos.

Secretaria Municipal de Turismo

Nas ações de atendimento ao público, apoio à realização de eventos, campanhas de divulgação e promoção turística, os uniformes e vestuário contribuem para a identificação institucional das equipes, a padronização dos serviços e a melhoria da imagem dos serviços prestados, especialmente em períodos de maior fluxo de visitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no segmento de malharia para o fornecimento de uniformes, vestuário, material de cama e demais itens têxteis correlatos, destinados a atender, de forma padronizada e eficiente, às demandas da Administração Pública Municipal. A modelagem adotada considera não apenas a aquisição dos bens, mas todo o ciclo de vida dos itens, abrangendo desde a definição técnica até sua utilização, reposição e destinação final, assegurando qualidade, durabilidade, conforto, padronização visual, conformidade com as exigências institucionais e uso racional dos recursos públicos.

Destaca-se que os itens ora especificados correspondem, em sua essência, aos mesmos já utilizados pela Administração em exercícios anteriores, os quais se mostraram adequados às necessidades institucionais, tanto sob o aspecto técnico quanto operacional, especialmente no que se refere à durabilidade, conforto, funcionalidade e padronização. Tal continuidade permite maior segurança na definição das especificações, além de contribuir para a padronização dos materiais utilizados pelos diversos setores, evitando variações desnecessárias e garantindo uniformidade no atendimento.

No que se refere ao planejamento, a solução parte do levantamento consolidado das necessidades dos setores demandantes, considerando o histórico de consumo, a natureza das atividades desenvolvidas e a frequência de utilização dos itens. A partir desse diagnóstico, foram definidas especificações técnicas claras e objetivas, contemplando composição dos tecidos, gramatura adequada à finalidade, padrões de acabamento, dimensões, modelagens, cores institucionais e métodos de personalização, de forma a garantir que os produtos atendam às exigências de conforto, resistência, higiene e funcionalidade.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A etapa de seleção do fornecedor será orientada pela verificação da capacidade técnica e operacional para atendimento das especificações estabelecidas, incluindo qualidade dos materiais, padrão de acabamento, regularidade no fornecimento e cumprimento de prazos. Nesse contexto, destaca-se como elemento essencial da solução a exigência de apresentação de amostras, as quais deverão ser analisadas previamente pela Administração, a fim de verificar a conformidade dos itens ofertados com as especificações técnicas previstas, especialmente quanto à qualidade do tecido, gramatura, resistência, acabamento e padrão de personalização, constituindo medida indispensável para mitigação de riscos na execução contratual.

Após a solicitação de fornecimento itens serão recebidos mediante conferência quantitativa e qualitativa, assegurando sua conformidade com as especificações pactuadas, sendo posteriormente distribuídos conforme a necessidade das unidades administrativas. Durante a fase de utilização, deverão ser observadas boas práticas de conservação, incluindo higienização, secagem e armazenamento adequados, de modo a preservar as características dos materiais e ampliar sua vida útil.

O monitoramento do desempenho dos itens permitirá a reposição programada, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, garantindo a manutenção dos padrões institucionais e evitando prejuízos à execução dos serviços. Ao final do ciclo de vida útil, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos materiais, priorizando práticas de reaproveitamento, reciclagem ou descarte responsável.

No tocante à especificação do objeto, compreende-se o fornecimento de uniformes e vestuário, tais como camisetas, camisas, calças, bermudas, jalecos, coletes e peças afins; materiais de cama, como lençóis, fronhas, colchas e cobertores; e demais itens têxteis de consumo, incluindo toalhas, aventais, toucas, máscaras e acessórios correlatos, todos confeccionados em materiais adequados à finalidade, com acabamento reforçado e padrões de qualidade compatíveis com o uso institucional.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se adequada, eficiente e alinhada às práticas já adotadas pela Administração, contemplando todas as etapas do ciclo de vida do objeto e assegurando o atendimento das necessidades institucionais com qualidade, economicidade e padronização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, de forma a garantir a adequada execução do objeto:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.1 A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de itens similares ao objeto desta contratação, em características, quantidades de no mínimo 30% e complexidade compatíveis.

4.2 Deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, incluindo inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.3 A empresa deverá possuir estrutura operacional adequada, incluindo capacidade produtiva e logística suficiente para garantir o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos, assegurando regularidade, qualidade e continuidade no atendimento das demandas da Administração, podendo subcontratar parte do objeto, nos limites e condições previstos na legislação vigente, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual, qualidade dos produtos e cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

4.4 Deverá garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, modelagem, acabamento, resistência, dimensões e padrões de personalização.

4.4.1 Será exigida a apresentação de amostras para fins de análise da capacidade técnica e qualidade a ser analisada por um representante de cada órgão que faz parte da demanda, quando solicitadas pela Administração, para avaliação prévia da qualidade dos materiais, acabamento, fidelidade das especificações e padrão de personalização, constituindo condição para aceitação da proposta, com o objetivo de mitigar riscos de fornecimento inadequado.

4.5 Deverá cumprir os prazos de entrega definidos pela Administração, bem como garantir o fornecimento de forma parcelada, conforme demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento.

4.6 A contratada deverá observar boas práticas de fabricação, acondicionamento e transporte, garantindo que os produtos sejam entregues devidamente embalados, preservando sua integridade, higiene e qualidade até o momento da entrega.

5 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ: 01.611.858/0001-55
--------------------	--



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARTICIPANTES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS CNPJ: 28.558.407/0001-58 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – CNPJ: 12.566.342/0001-52 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ: 10.838.610/0001-12 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLACAS CNPJ: 14.654.055/0001-20 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ: 60.575.989/0001-93
----------------------	--

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade estabelecido no presente instrumento, especialmente nos requisitos mínimos dispostos no item 1.5, sendo passível de recusa qualquer item que apresente divergência quanto às características exigidas.
- b. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração.
- c. O prazo máximo para entrega dos itens solicitados será de até 10 dez dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.
- c.1 A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e conterá, de forma detalhada, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, o local de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.
- c.2 As entregas deverão ocorrer de forma integral por item, não sendo admitido o fornecimento parcial das quantidades especificadas em cada Ordem de Fornecimento.
- d. Todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada, incluindo, mas não se limitando a: aquisição de matérias-primas, insumos, mão de obra direta e indireta, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer natureza, taxas, contribuições, despesas administrativas, custos de produção, embalagem, acondicionamento, personalização, armazenamento, transporte e frete, seguro, carga e descarga, logística de distribuição, bem como quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual, não sendo devida à contratada qualquer remuneração adicional, a qualquer título.
- d.1 A contratada será integralmente responsável por todos os ônus decorrentes da execução do contrato, inclusive aqueles resultantes de eventuais danos a terceiros, defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição imediata dos itens que não atendam às especificações estabelecidas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

e. O recebimento dos materiais será realizado inicialmente de forma provisória, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da qualidade, com registro no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica ou documento equivalente, devidamente datado e assinado pelo responsável.

f. Após o recebimento provisório, a Administração disporá do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para proceder à análise detalhada da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas estabelecidas.

g. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou incompatibilidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados, às suas expensas, no prazo máximo de dois dias corridos, sem que tal substituição implique prorrogação do prazo originalmente estabelecido. Os materiais substituídos também estarão sujeitos à nova verificação de conformidade.

h. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação completa da conformidade técnica e da qualidade dos materiais, não eximindo a contratada de responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou inadequações identificados durante o período de garantia.

i. Os tecidos utilizados na confecção dos itens deverão ser isentos de substâncias nocivas à saúde e atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com sua finalidade, devendo observar, no que couber, as normas técnicas aplicáveis da ABNT relacionadas a produtos têxteis, especialmente: ABNT NBR 15778:2023, ABNT NBR ISO 3758, ABNT NBR 10591 e ABNT NBR 10320, ou outras que vierem a substituí-las.

i.1 A empresa deverá comprovar o atendimento a tais requisitos quando convocada para apresentação de documentos complementares à proposta, por meio de certificação reconhecida, como Oeko-Tex Standard 100, ou equivalente, ou, alternativamente, mediante apresentação de declaração formal, com assinatura digital, atestando que os materiais empregados atendem às exigências de qualidade e segurança previstas neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, gerida e fiscalizada pela Administração, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) em portaria específica, aos quais caberá o acompanhamento sistemático da execução, o controle do cumprimento das obrigações contratuais e a verificação da conformidade dos bens fornecidos.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A gestão do contrato compreenderá o acompanhamento administrativo, financeiro e operacional, incluindo o controle de prazos, emissão de ordens de fornecimento, verificação da regularidade fiscal da contratada, análise de documentos, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias à manutenção do equilíbrio e regularidade da execução contratual.

A fiscalização será exercida de forma contínua, com a finalidade de verificar se os itens fornecidos atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, composição dos tecidos, gramatura, acabamento, dimensões, modelagem e personalização, podendo o fiscal, sempre que necessário, solicitar a apresentação de amostras ou realizar inspeções para aferição da conformidade.

Compete ao fiscal do contrato atestar o recebimento dos itens, mediante verificação quantitativa e qualitativa, podendo recusar, no todo ou em parte, os produtos que não estejam em conformidade com as especificações, determinando sua substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestar todas as informações necessárias à execução do contrato e corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades constatadas, inclusive substituindo produtos com defeitos, vícios ou desconformidades.

As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas formalmente, podendo ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

O recebimento dos bens será realizado em duas etapas, sendo o recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação inicial, e o recebimento definitivo, após a conferência detalhada quanto à conformidade com as especificações e qualidade exigida.

A gestão e fiscalização do contrato terão como objetivo assegurar a correta execução do objeto, a qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo a satisfação do interesse público e a continuidade dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O valor da contratação será aquele resultante da proposta vencedora do certame, considerando os preços unitários registrados e a efetiva demanda da Administração, sendo o pagamento realizado de forma proporcional aos itens efetivamente fornecidos.

A medição será realizada conforme as solicitações emitidas pela Administração e as respectivas unidades efetivamente consumidas, com base nas ordens de fornecimento devidamente autorizadas e atestadas pela fiscalização do contrato, sendo consolidada em períodos mensais, para fins de faturamento.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, sendo considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva ordem bancária.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, mediante verificação quantitativa e qualitativa.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter todos os elementos necessários à sua validação, incluindo: identificação do contratado, número do contrato ou instrumento equivalente, descrição detalhada dos itens fornecidos, quantitativos, período de referência da medição, valor a pagar e destaque das retenções tributárias cabíveis.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização, reiniciando-se o prazo após a devida correção, sem ônus para a Administração.

Constatada irregularidade da contratada, será realizada sua notificação para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração. Não havendo regularização, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes e eventual rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Sobre os pagamentos devidos, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, especialmente quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do art. 64 da Lei nº 9.430/1996, devendo a contratada destacar tais informações no documento fiscal.

As retenções serão efetuadas no momento do pagamento e recolhidas aos cofres públicos, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o termo final do prazo até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M, salvo disposição legal em contrário.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da legislação vigente, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado e que atenda, de forma plena, às especificações técnicas do objeto, não sendo admitidas propostas que comprometam a qualidade, a durabilidade, a funcionalidade dos itens ou a adequada execução contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos de entrega.

9.3 Somente serão admitidas propostas que apresentem, de forma clara e expressa, o atendimento a todas as condições, especificações técnicas, requisitos de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que não comprovarem integralmente tais requisitos. Propostas que apresentarem omissões, inconsistências, informações incompletas ou que não demonstrem, de forma inequívoca, a capacidade de atendimento das exigências estabelecidas, não deverão ter suas propostas consideradas aptas à disputa para fornecer.

9.4 Serão consideradas potencialmente inexequíveis as propostas que apresentarem valores significativamente inferiores aos praticados no mercado, especialmente aquelas com preço inferior a quarenta por cento do valor estimado pela Administração, devendo, nesses casos, o licitante ser instado a comprovar a viabilidade de sua proposta.

9.4.1 Para fins de comprovação da exequibilidade, a empresa deverá apresentar planilha detalhada de composição de custos, em formato editável (Excel), contemplando todos os elementos que integram a formação do preço, incluindo, no mínimo: custos com matérias-primas, insumos, mão de obra direta e indireta, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas administrativas, custos de produção, personalização, embalagem, armazenamento, transporte, frete, seguro, carga e descarga, logística, bem como a margem de lucro, devidamente discriminada.

9.4.2 A planilha deverá demonstrar, de forma clara e detalhada, a viabilidade econômica da proposta, evidenciando que o valor ofertado é suficiente para garantir a execução integral do objeto com qualidade, dentro dos padrões exigidos pela Administração.

9.4.3 Para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, a planilha de composição de custos deverá ser elaborada considerando o cálculo unitário para fornecimento de uma unidade de cada item, tendo como referência o tamanho padrão P, em itens que possuem variações de tamanho.

9.4.3.1 Deverá ser apresentada comprovação documental, por meio de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo assinado digitalmente pela empresa, do custo do tecido utilizado, considerando o valor de aquisição do insumo (tecido em metro), bem como a respectiva memória de cálculo que demonstre o consumo do material por unidade do produto, com base no tamanho de referência (P). Deverá, ainda, ser comprovado o custo da personalização, quando aplicável,



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo assinado digitalmente pela empresa (em caso de terceirização do serviço) o valor dos insumos ou da personalização, acompanhado da respectiva memória de cálculo por unidade.

9.4.3.2 Os demais custos, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas administrativas, custos operacionais, logística, transporte, frete, armazenamento e margem de lucro, deverão ser informados na planilha de composição de custos, podendo ser apresentados na forma de estimativa técnica, desde que compatíveis com os valores praticados no mercado e com a realidade da execução contratual.

9.4.3.3 As comprovações documentais relativas aos insumos principais, deverão ser apresentadas pela licitante, quando solicitadas pela Administração, devendo tais documentos possuir data de emissão anterior à abertura da fase de lances do certame, de modo a demonstrar a efetiva existência de lastro econômico e comercial à época da formulação da proposta. A exigência tem por finalidade assegurar a veracidade das informações apresentadas na composição de custos, evitando a utilização de documentos emitidos posteriormente à fase competitiva com o único propósito de justificar valores ofertados, sem correspondência com a realidade de mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços obtida a partir de contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, considerando objetos idênticos ou similares ao pretendido, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram utilizados como referência valores praticados em processos licitatórios recentes, devidamente homologados e publicados, garantindo maior fidedignidade à estimativa e compatibilidade com os preços de mercado.

A metodologia adotada busca assegurar que os valores estimados reflitam a realidade do mercado público, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

O valor total máximo é de R\$ 7.231.371,06 (sete milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e uma reais e seis centavos).

Ressalta-se que os documentos que fundamentam a estimativa de preços integram o processo administrativo, podendo ser disponibilizados conforme as normas de transparência aplicáveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de prévia reserva orçamentária para a totalidade do valor estimado.

A efetiva contratação e/ou aquisição dos itens registrados ficará condicionada à existência de dotação orçamentária própria de cada órgão ou unidade contratante, a qual será indicada no momento da formalização da contratação, por meio de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Ressalta-se que qualquer aquisição decorrente da ata de registro de preços somente poderá ser realizada mediante a prévia existência de lastro orçamentário suficiente, devidamente comprovado, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos participantes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) Executar o objeto contratual de forma integral, contínua e adequada, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Fornecer os materiais exclusivamente mediante **Ordem de Fornecimento** emitida pela CONTRATANTE, sendo vedada a entrega sem prévia autorização, devendo observar os quantitativos, prazos e locais definidos.
- b) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, livres de defeitos, avarias, manchas, falhas de costura, deformidades ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, qualidade ou apresentação.
- c) Garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, modelagem, dimensões, acabamento, resistência, durabilidade e padrão de personalização.
 - d) Assegurar que os itens entregues sejam idênticos às amostras aprovadas, quando exigidas, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.
 - e) Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os itens rejeitados pela fiscalização, em razão de defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações, sem qualquer ônus para a Administração.
 - g) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo matérias-primas, insumos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tributos, despesas administrativas, custos operacionais, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, seguro, carga e descarga, logística e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do contrato.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- h) Manter organização produtiva e logística adequada, garantindo capacidade de atendimento das demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos ou interrupções no fornecimento.
- i) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos, salvo justificativa formal aceita pela Administração.
- j) Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente justificado.
- k) Atender prontamente às solicitações da Administração e da fiscalização contratual, prestando esclarecimentos, fornecendo informações e adotando medidas corretivas sempre que necessário.
- l) Submeter-se integralmente à fiscalização da Administração, permitindo o acesso a documentos, informações, processos produtivos e quaisquer elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.
- m) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- n) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por sua inadimplência.
- o) Não permitir a utilização de trabalho de menores em desconformidade com a legislação vigente, observando as disposições constitucionais e legais aplicáveis.
- p) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.
- q) Fica expressamente vedada a subcontratação da atividade-fim do objeto contratado, admitindo-se, quando autorizada, apenas a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, permanecendo a CONTRATADA como única responsável pela execução integral do contrato.
- r) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados autorizados, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- s) Garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados, identificados e acondicionados, preservando sua integridade, higiene e qualidade até o momento da entrega.
- t) Cumprir as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e exigências de segurança e saúde, especialmente no que se refere aos materiais utilizados na confecção dos produtos.
- u) Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

v) Responsabilizar-se pela veracidade das informações apresentadas na proposta e na composição de custos, inclusive quanto à origem dos insumos e à viabilidade econômica da execução contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Emitir as Ordens de Fornecimento, contendo a especificação dos itens, quantitativos, prazos e locais de entrega, de forma clara e suficiente para a execução do objeto;
- b. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, garantindo acesso às informações e esclarecimentos pertinentes à execução contratual;
- c. Receber os materiais provisoriamente e definitivamente, por meio da fiscalização designada, mediante verificação quantitativa e qualitativa, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, qualidade exigida ou condições estabelecidas, determinando sua substituição;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor(es) designado(s), registrando ocorrências, solicitando providências e adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- f. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, fixando prazos para a devida regularização;
- g. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- h. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o atesto da execução do objeto e verificação das condições exigidas;
- i. Verificar, previamente ao pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA;
- j. Realizar a gestão do contrato, incluindo controle de prazos, acompanhamento das entregas, análise de documentos e adoção de providências necessárias à boa execução contratual;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados à execução do objeto;
- l. Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao contrato, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- m. Garantir que as aquisições decorrentes da ata de registro de preços sejam realizadas somente mediante a existência de lastro orçamentário suficiente, conforme legislação vigente;
- n. Formalizar a contratação por meio de instrumento adequado, como contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, classificadas conforme a gravidade da infração:

I – INFRAÇÕES LEVES

Consideram-se infrações leves aquelas que não comprometam diretamente a execução do objeto, tais como:

- a. atraso pontual na entrega, devidamente justificado;
- b. falhas de acabamento que não comprometam a utilização do produto;
- c. irregularidades formais na apresentação de documentos ou notas fiscais;
- d. descumprimento de obrigações acessórias que não impactem diretamente o objeto.

Penalidade:

Advertência, podendo ser aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela afetada, em caso de reincidência.

II – INFRAÇÕES MÉDIAS

Consideram-se infrações médias aquelas que comprometam parcialmente a execução do objeto, tais como:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- a. atraso injustificado na entrega dos itens;
- b. entrega de produtos com desconformidades relevantes, porém sanáveis;
- c. descumprimento de prazos para substituição de produtos rejeitados;
- d. falhas na qualidade dos materiais, acabamento ou personalização;
- e. descumprimento reiterado de determinações da fiscalização.

Penalidade:

Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela afetada, podendo ser cumulada com advertência ou outras medidas administrativas.

III – INFRAÇÕES GRAVES

Consideram-se infrações graves aquelas que comprometam a execução do objeto ou causem prejuízo à Administração, tais como:

- a. fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, especialmente quanto à composição do tecido, gramatura, modelagem, dimensões ou personalização;
- b. entrega de produtos com qualidade inferior à amostra aprovada;
- c. substituição de insumos sem autorização da Administração;
- d. não substituição de produtos rejeitados no prazo estabelecido;
- e. reincidência na entrega de produtos fora do padrão exigido, mesmo após notificação;
- f. descumprimento reiterado das obrigações contratuais;
- g. inexecução parcial ou total do contrato.

Penalidade:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do contrato, podendo ensejar:

- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 03 (três) anos;
- rescisão contratual;

IV – INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS

- a. apresentação de documentação falsa;
- b. fraude na execução do contrato;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- c. prática de atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;
- d. comportamento inidôneo.

Penalidade:

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. As sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa, conforme a gravidade da infração;
- b. Os valores das multas poderão ser descontados de pagamentos devidos ou cobrados administrativamente ou judicialmente;
- c. A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade;
- d. A CONTRATADA não se exime da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração;

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1a ata de registro de preços decorrente do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

15.2durante o prazo de vigência, os preços registrados poderão ser utilizados pelos órgãos participantes, conforme suas necessidades, mediante a emissão de ordens de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

15.3fica expressamente vedada a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, não sendo permitida a utilização por “carona”, com o objetivo de preservar o planejamento, o controle dos quantitativos e a adequada gestão da contratação.

15.4a ata poderá ser renovada, desde que demonstrada a vantajosidade para a administração, mantidas as condições iniciais da contratação, devidamente justificada pela autoridade competente e observada a legislação vigente.

15.5na hipótese de renovação, os quantitativos registrados serão restabelecidos integralmente, iniciando-se novo período de vigência com recomposição do saldo, assegurando a continuidade do atendimento das demandas da administração.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

15.6os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela administração (pesquisa de preços), mediante aplicação do índice IGP-M (índice geral de preços – mercado), ou outro que venha a substituí-lo, desde que devidamente comprovada a necessidade de recomposição.

15.7o reajuste deverá ser solicitado pela contratada, mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória, sendo analisado pela administração quanto à sua regularidade e vantajosidade.

15.8poderá, ainda, ser promovida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em lei, mediante comprovação de fatos supervenientes que impactem diretamente os custos da contratação.

16. ANÁLISE DE AMOSTRAS

Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados, a Administração exigirá a apresentação de amostras físicas dos itens, as quais serão submetidas à análise técnica detalhada, com o objetivo de assegurar que os materiais atendem integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A análise das amostras será realizada por representantes designados de cada unidade demandante, podendo contar com o apoio da equipe técnica e da fiscalização do contrato, garantindo que a avaliação considere as particularidades de uso de cada setor.

A empresa convocada deverá apresentar, no prazo de até dez dias, duas unidades de cada item solicitado, devidamente identificadas, representando fielmente o produto a ser fornecido.

Todas as despesas relativas à confecção, embalagem, transporte e entrega das amostras correrão exclusivamente por conta da empresa, não sendo devida qualquer indenização ou ressarcimento.

As amostras poderão ser entregues presencialmente ou encaminhadas via correios ou transportadora, não sendo obrigatória a presença de representante da empresa durante o procedimento de análise.

A avaliação será realizada de forma comparativa, técnica e visual, podendo envolver inspeções manuais e testes práticos, observando os seguintes critérios:

- a. Verificação da composição e qualidade do tecido
 - Inspeção tátil para identificação da textura, maciez e elasticidade;
 - Verificação visual da uniformidade do tecido;
 - Avaliação da respirabilidade e conforto ao toque;
 - Comparação com a especificação exigida no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

b. Análise da gramatura e resistência

- Avaliação manual da espessura e densidade do tecido;
- Teste de tração leve (esticamento controlado) para verificar resistência;
- Verificação de deformação após manipulação.

c. Avaliação da costura e reforço estrutural

- Inspeção das costuras internas e externas;
- Verificação da existência de costura dupla ou reforçada nos pontos críticos, como:
 - entrepernas
 - bolsos
 - laterais
 - gola
 - cóis
- Teste manual de resistência puxando levemente as costuras;
- Identificação de falhas, linhas soltas ou desalinhamento.

d. Verificação da modelagem e dimensões

- Conferência das medidas da peça com base no padrão estabelecido;
- Avaliação do caimento da peça (quando possível);
- Verificação de simetria e proporcionalidade.

e. Análise da personalização

- Verificação da técnica aplicada (sublimação, silk ou bordado);
- Avaliação da nitidez da arte, fidelidade de cores e posicionamento;
- Teste manual de aderência (fricção leve com a mão);
- Verificação de possíveis falhas, desbotamento inicial ou desprendimento.

f. Teste de acabamento geral

- Inspeção visual completa da peça;
- Verificação de:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- o manchas
 - o rasgos
 - o imperfeições
 - o falhas de corte
- Avaliação do acabamento interno (limpeza, ausência de rebarbas e sobras de linha).
- g. Teste de resistência simulada
- Dobragem e manipulação repetida da peça;
 - Avaliação de deformação após manuseio;
 - Simulação de uso contínuo (manuseio intensivo leve).
- h. Verificação da padronização
- Comparação entre as duas unidades apresentadas;
 - Verificação de uniformidade entre cor, tamanho, acabamento e personalização.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem integralmente às especificações técnicas, apresentarem qualidade compatível com o uso institucional e não apresentarem falhas relevantes.

Serão consideradas reprovadas as amostras que apresentarem:

- divergência de material ou composição;
- baixa qualidade do tecido;
- falhas de costura ou acabamento;
- problemas na personalização;
- deformação ou fragilidade estrutural;
- incompatibilidade com as especificações exigidas.

A reprovação implicará na desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração como padrão de referência, sendo utilizadas como parâmetro de comparação durante toda a execução contratual.

- a. Em relação ao uniforme deverá seguir o seguinte padrão:

CAMISA - TAMANHO (1 A 12 ANOS)





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR



b. Timbre para personalizado



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Considerando a relevância do objeto contratado e a essencialidade das medidas previstas no item anterior, especialmente no que se refere à análise das amostras e à verificação da qualidade dos produtos, a Administração poderá adotar medidas acauteladoras sempre que houver risco iminente de ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Tais medidas se mostram indispensáveis para assegurar a adequada execução contratual, a qualidade dos itens fornecidos, a padronização dos materiais e a continuidade das atividades institucionais, sobretudo por se tratar de fornecimento de bens de uso contínuo, diretamente relacionados ao funcionamento dos órgãos públicos e à prestação dos serviços à população.

As exigências ora estabelecidas visam garantir maior segurança jurídica, fortalecer o controle administrativo e evitar a contratação ou manutenção de fornecedores que não apresentem capacidade técnica, operacional ou qualidade compatível com o objeto contratado, reduzindo riscos de fornecimento inadequado, atrasos ou execução deficiente. Dessa forma, como mecanismos preventivos e de proteção ao interesse público, além da informada no item anterior, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- a. retenção parcial ou integral de pagamentos, até a regularização de irregularidades constatadas;
- b. suspensão temporária de novas ordens de fornecimento, em caso de descumprimento contratual ou indícios de incapacidade de atendimento;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- c. exigência de substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, desconformidades ou qualidade inferior ao padrão aprovado;
- d. realização de inspeções e verificações, a qualquer tempo, quanto à qualidade dos produtos fornecidos e à conformidade com as especificações técnicas;
- e. solicitação de documentos adicionais que comprovem a origem dos insumos, a qualidade dos materiais e a viabilidade da execução contratual independente de deságio ofertado;
- f. desconsideração de justificativas ou documentos que apresentem indícios de inconsistência, ausência de lastro real ou incompatibilidade com a proposta apresentada;
- g. adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades e rescisão contratual, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas;
- h. registro formal das ocorrências para fins de acompanhamento, controle e eventual responsabilização da contratada;
- i. adoção de providências para assegurar a continuidade do fornecimento, inclusive com acionamento de outros fornecedores registrados, quando aplicável.
- j. exigência de garantia de proposta correspondente a um por cento do valor total da proposta final, a ser apresentada pela licitante classificada provisoriamente como vencedora, nos termos da legislação vigente, sendo admitidas todas as modalidades legalmente previstas. Devendo estar efetivamente constituída até o horário da convocação para envio, sendo que, no caso de garantia em dinheiro, mediante transferência bancária, o valor deverá estar devidamente creditado na conta indicada pela Administração até esse momento.
- k. realização de diligências junto a fornecedores, fabricantes, emissores de documentos fiscais ou demais integrantes da cadeia produtiva, com a finalidade de verificar a veracidade das informações apresentadas pela licitante;
- l. verificação da compatibilidade entre os preços ofertados e os custos declarados na planilha de composição, podendo ser desconsideradas propostas que evidenciem incompatibilidade econômica ou ausência de viabilidade;
- m. exigência de comprovação complementar de capacidade técnica e operacional, sempre que identificados indícios de insuficiência estrutural para execução do objeto;
- n. monitoramento contínuo do desempenho da contratada durante a execução contratual, com registro de ocorrências e avaliação da qualidade dos produtos fornecidos;
- o. determinação de ajustes ou adequações no processo de fornecimento, sempre que identificadas falhas que possam comprometer a padronização ou qualidade dos itens;
- p. limitação ou readequação das quantidades a serem fornecidas, quando constatada incapacidade momentânea de atendimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- q. exigência de apresentação de documentação complementar para validação de informações técnicas, produtivas ou comerciais, sempre que necessário à segurança da contratação;
- r. adoção de medidas para evitar descontinuidade do fornecimento, inclusive com reorganização da demanda ou acionamento de outros fornecedores registrados, quando aplicável;
- s. avaliação da regularidade e consistência das informações prestadas pela contratada ao longo da execução, podendo ensejar providências administrativas em caso de divergências;
- t. verificação da manutenção das condições de habilitação, qualificação e capacidade produtiva durante toda a vigência da contratação, como condição para continuidade do fornecimento.
- U. Solicitação, em sede de diligência, quando necessário, de comprovação da efetiva operação da empresa no ramo pertinente ao objeto, por meio da apresentação de documentos complementares, tais como registros fotográficos da estrutura produtiva, instalações, maquinário, estoque de insumos, equipe operacional, bem como outros elementos que demonstrem a compatibilidade entre a atividade exercida e o objeto contratado;
- V. Realização de diligências para validação das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, análise documental e, quando necessário, verificação in loco, com o objetivo de assegurar que a empresa possui estrutura real e capacidade operacional para execução do objeto;
- x- apresentação de relação dos compromissos assumidos que possam impactar na capacidade econômico-financeira, incluindo contratos em execução, com indicação do objeto, valores, prazos e quantitativo/percentual já executado. A exigência tem por finalidade avaliar a real capacidade da empresa em assumir novas obrigações, evitando a contratação de licitantes que já se encontrem com sua capacidade operacional ou financeira comprometida, assegurando a continuidade e a adequada execução do objeto.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência do contrato deverá, em regra, encerrar ao fim de cada exercício financeiro e iniciar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação. Nos termos da legislação aplicável, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

18.3 Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação dos contratos administrativos quando houver previsão no instrumento convocatório e no contrato, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

19.DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A responsabilidade pela elaboração, condução e execução do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas – Estado do Pará, por meio dos setores competentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- b. A participação no certame implica na anuência expressa da licitante quanto à disponibilização, para fins de transparência pública, de toda a documentação apresentada no processo, inclusive aquela relativa à empresa e ao seu representante legal, observadas as disposições da legislação vigente quanto à proteção de dados pessoais e informações sigilosas;
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria;
- d. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, conforme a natureza e a duração da obrigação;
- e. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela contratada, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições mais favoráveis à Administração;
- f. Fica eleito o foro da Comarca de Uruará - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Autorização: Arthur Possimoser Do Socorro - Prefeito Municipal

Responsáveis:

Laísa Mendes Barroso Thomes
Mat. 153127-1 – FMASS

Marlon Rodrigues Silva
Portaria nº0185/2025
Setor de Compras

Cleidiana dos Santos Silva
Mat. Nº 153397-5
FMMA

PMP

Roberto Cezar Dantas
Mat. Nº 090134-2
FMTUR

Eliene Sousa Vieira
Mat.153442-4
FMS

Gilvanete Oliveira Silva
mat. Nº 090235-9
FME/FUNDEB



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um dia, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

4.8.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

4.8.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

4.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.

4.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- j. Realizar a gestão do contrato, incluindo controle de prazos, acompanhamento das entregas, análise de documentos e adoção de providências necessárias à boa execução contratual;
- k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados à execução do objeto;
- l. Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao contrato, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- m. Garantir que as aquisições decorrentes da ata de registro de preços sejam realizadas somente mediante a existência de lastro orçamentário suficiente, conforme legislação vigente;
- n. Formalizar a contratação por meio de instrumento adequado, como contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV)

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes obrigações:

- w) Executar o objeto contratual de forma integral, contínua e adequada, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Fornecer os materiais exclusivamente mediante **Ordem de Fornecimento** emitida pela CONTRATANTE, sendo vedada a entrega sem prévia autorização, devendo observar os quantitativos, prazos e locais definidos.
- x) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, livres de defeitos, avarias, manchas, falhas de costura, deformidades ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, qualidade ou apresentação.
- y) Garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, modelagem, dimensões, acabamento, resistência, durabilidade e padrão de personalização.
- z) Assegurar que os itens entregues sejam idênticos às amostras aprovadas, quando exigidas, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.
- aa) Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- bb) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os itens rejeitados pela fiscalização, em razão de defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações, sem qualquer ônus para a Administração.
- cc) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo matérias-primas, insumos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tributos, despesas administrativas, custos operacionais, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, seguro, carga e descarga, logística e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do contrato.
- dd) Manter organização produtiva e logística adequada, garantindo capacidade de atendimento das demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos ou interrupções no fornecimento.
- ee) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos, salvo justificativa formal aceita pela Administração.
- ff) Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente justificado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- gg) Atender prontamente às solicitações da Administração e da fiscalização contratual, prestando esclarecimentos, fornecendo informações e adotando medidas corretivas sempre que necessário.
- hh) Submeter-se integralmente à fiscalização da Administração, permitindo o acesso a documentos, informações, processos produtivos e quaisquer elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.
- ii) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- jj) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por sua inadimplência.
- kk) Não permitir a utilização de trabalho de menores em desconformidade com a legislação vigente, observando as disposições constitucionais e legais aplicáveis.
- ll) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.
- mm) Fica expressamente vedada a subcontratação da atividade-fim do objeto contratado, admitindo-se, quando autorizada, apenas a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, permanecendo a CONTRATADA como única responsável pela execução integral do contrato.
- nn) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados autorizados, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- oo) Garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados, identificados e acondicionados, preservando sua integridade, higiene e qualidade até o momento da entrega.
- pp) Cumprir as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e exigências de segurança e saúde, especialmente no que se refere aos materiais utilizados na confecção dos produtos.
- qq) Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.
- rr) Responsabilizar-se pela veracidade das informações apresentadas na proposta e na composição de custos, inclusive quanto à origem dos insumos e à viabilidade econômica da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX

8.10 presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, classificadas conforme a gravidade da infração:

I – INFRAÇÕES LEVES

Consideram-se infrações leves aquelas que não comprometam diretamente a execução do objeto, tais como:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- a. atraso pontual na entrega, devidamente justificado;
- b. falhas de acabamento que não comprometam a utilização do produto;
- c. irregularidades formais na apresentação de documentos ou notas fiscais;
- d. descumprimento de obrigações acessórias que não impactem diretamente o objeto.

Penalidade:

Advertência, podendo ser aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela afetada, em caso de reincidência.

II – INFRAÇÕES MÉDIAS

Consideram-se infrações médias aquelas que comprometam parcialmente a execução do objeto, tais como:

- a. atraso injustificado na entrega dos itens;
- b. entrega de produtos com desconformidades relevantes, porém sanáveis;
- c. descumprimento de prazos para substituição de produtos rejeitados;
- d. falhas na qualidade dos materiais, acabamento ou personalização;
- e. descumprimento reiterado de determinações da fiscalização.

Penalidade:

Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela afetada, podendo ser cumulada com advertência ou outras medidas administrativas.

III – INFRAÇÕES GRAVES

Consideram-se infrações graves aquelas que comprometam a execução do objeto ou causem prejuízo à Administração, tais como:

- a. fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, especialmente quanto à composição do tecido, gramatura, modelagem, dimensões ou personalização;
- b. entrega de produtos com qualidade inferior à amostra aprovada;
- c. substituição de insumos sem autorização da Administração;
- d. não substituição de produtos rejeitados no prazo estabelecido;
- e. reincidência na entrega de produtos fora do padrão exigido, mesmo após notificação;
- f. descumprimento reiterado das obrigações contratuais;
- g. inexecução parcial ou total do contrato.

Penalidade:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do contrato, podendo ensejar:

- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 03 (três) anos;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- rescisão contratual;

IV – INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS

- a. apresentação de documentação falsa;
- b. fraude na execução do contrato;
- c. prática de atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;
- d. comportamento inidôneo.

Penalidade:

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- b. As sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa, conforme a gravidade da infração;
- b. Os valores das multas poderão ser descontados de pagamentos devidos ou cobrados administrativamente ou judicialmente;
- c. A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade;
- d. A CONTRATADA não se exime da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração;

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art.92, IV)

10.1A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade estabelecido no presente instrumento, especialmente nos requisitos mínimos. É sendo passível de recusa qualquer item que apresente divergência quanto às características exigidas.

10.2O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração.

10.3O prazo máximo para entrega dos itens solicitados será de até 10 dez dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

10.3.1 A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e conterá, de forma detalhada, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, o local de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.

10.3.2 As entregas deverão ocorrer de forma integral por item, não sendo admitido o fornecimento parcial das quantidades especificadas em cada Ordem de Fornecimento.

10.4Todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada, incluindo, mas não se limitando a: aquisição de matérias-primas, insumos, mão de obra direta e indireta, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer natureza, taxas, contribuições, despesas administrativas, custos de produção, embalagem, acondicionamento, personalização, armazenamento, transporte e frete, seguro, carga e descarga, logística de distribuição, bem como quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual, não sendo devida à contratada qualquer remuneração adicional, a qualquer título.

10.5A contratada será integralmente responsável por todos os ônus decorrentes da execução do contrato, inclusive aqueles resultantes de eventuais danos a terceiros, defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição imediata dos itens que não atendam às especificações estabelecidas, sem qualquer custo adicional para a Administração.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

10.6 O recebimento dos materiais será realizado inicialmente de forma provisória, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da qualidade, com registro no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica ou documento equivalente, devidamente datado e assinado pelo responsável.

10.7 Após o recebimento provisório, a Administração disporá do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para proceder à análise detalhada da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas estabelecidas.

10.8 Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou incompatibilidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados, às suas expensas, no prazo máximo de dois dias corridos, sem que tal substituição implique prorrogação do prazo originalmente estabelecido. Os materiais substituídos também estarão sujeitos à nova verificação de conformidade.

10.9 O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação completa da conformidade técnica e da qualidade dos materiais, não eximindo a contratada de responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou inadequações identificados durante o período de garantia.

10.10 Os tecidos utilizados na confecção dos itens deverão ser isentos de substâncias nocivas à saúde e atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com sua finalidade, devendo observar, no que couber, as normas técnicas aplicáveis da ABNT relacionadas a produtos têxteis, especialmente: ABNT NBR 15778:2023, ABNT NBR ISO 3758, ABNT NBR 10591 e ABNT NBR 10320, ou outras que vierem a substituí-las.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

XX

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. E, se necessário, será publicados nas impressas oficiais da União e do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de xxxxxxxxx até xxxxxxxxxxxx, e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos. E sua eficácia iniciará o prazo a contar da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

PLACAS – PA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. NÃO É PERMITIDO ADESÃO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A prorrogação de vigência da Ata de Registro de preço renova o quantitativo registrado.

5.1.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice o IGP-M.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgão gerenciador e entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

